



~~000019~~

000000

PORTARIA Nº 5544/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

ROSANGELA MARA MARTINI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeada pelo Decreto nº.5335/2013, de 17 de janeiro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o mesmo Decreto,


Resolve:


Art. 1º - Designar o Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar SIDONIA PASIEKA, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ, para exercer a função de APOIO À LICITAÇÃO do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 18 de março de 2013, ficando revogada a Portaria 5501/2013.

Capanema, Estado do Paraná, aos 18 de março de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração.

SOL. 32
PROJ. 65
LIC. 66

ORÇAMENTO

Adm - 310
Edu - 580/590/600
Esportes - 1100
DRM - 1200
DSU - 1310/1320
Ação Social - 2170
Cons Tutelar -
Agricul - 2020
Mud e Com - 2720
Saúde - 1500/1510
Juris - 2110/2120

~~000020~~
000001

CNPJ: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DA EMPRESA

ORÇAMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE

SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

			SÁ, FILHOS E CIA LTDA	ROSO E FILHOS LTDA	AUTO POSTO GAYARD O	MEDIA	TOTAL
PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE					
Gasolina Comum - 31894	LITRO	35.000,00	3,00	3,09	3,00	3,03	106.050,00
TOTAL							
TOTAL GERAL PEÇAS		35.000,00					106.050,00

negativa

~~000021~~
000002

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA SA, FILHOS CIA LTDA.

CNPJ: 777542740001-74

ENDEREÇO: AV: BRASIL, 652

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: () 46-3552-1533

CONTATO: EMERSON DE SA'

ORÇAMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO

PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE – 180 DIAS

OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
<u>31894</u> GASOLINA COMUM	LITRO	35.000,00	<u>3.00</u>	<u>105.000.00</u>
TOTAL				

CAPANEMA 02104103

Sá, Filhos & Cia Ltda

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA Roso e Filhos LTDA
 CNPJ: 75.982.553/0001-36
 ENDEREÇO: Av. INDEPENDÊNCIA 825
 COMPLEMENTO: Posto BAIRRO: CENTRO
 TELEFONE: () 46 3552 1241
 CONTATO: Edson -

**ORÇAMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,
 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA
 DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE
 ADMINISTRAÇÃO.**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO

PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE – 180 DIAS

OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LITRO	35.000,00	3,00	100.150,00
TOTAL				100.150,00

CAPANEMA 02/04/2013

ROSO & FILHOS LTDA

ASSINATURA E CARIMBO

ORÇAMENTONOME DA EMPRESA Auto Posto Gayard LtdaCNPJ: 75555433000102-ENDEREÇO: Av. Brasil 251.COMPLEMENTO: sola BAIRRO: CentroTELEFONE: () 46-3552-1069CONTATO: Alice

**ORÇAMENTO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO,
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA
DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO.**

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**PRAZO DE ENTREGA – CONFORME SOLICITAÇÃO****PAGAMENTO – 15 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL****VALIDADE – 180 DIAS****OBS – ATENDIMENTO PARA ABASTECIMENTO DEVERÁ SER NO PERÍODO DE 24 HORAS.**

PRODUTO OU SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
GASOLINA COMUM	LITRO	35.000,00	3,00	105.000,00
TOTAL				105.000,00

CAPANEMA 02/04/2013

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARD LTDA.

Av. Brasil, 251 - Centro

15760-000 - Capanema - Paraná

ASSINATURA E CARIMBO

Município de Capanema
Solicitação 32/2013



Eduijiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
32	Aquisição de Material	03/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	65/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	15 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega		Prazo	
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		180 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031894	GASOLINA COMUM	LITRO	35.000,00	3,03	106.050,00
				TOTAL	106.050,00
				TOTAL GERAL	106.050,00

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 013

CAPANEMA, 03/04/2013

000006

PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 106.050,00 Cento e Seis Mil e Cinquenta Reais

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PREGÃO PRESENCIAL: 013

CAPANEMA, 03/04/2013.

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 013

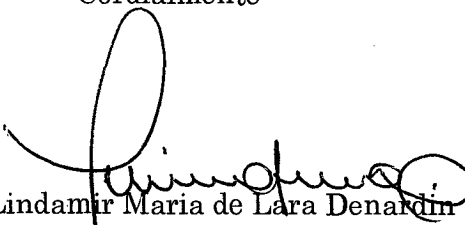
DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 013 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar!

PREGÃO PRESENCIAL: 013

CAPANEMA, 03/04/2013

000008

PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 013 expedido por Vossa Senhoria em, 03/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias;

Dotações			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2110	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2120	10.003.18.541.18012-205	555

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



000009

PREGÃO PRESENCIAL: 013

CAPANEMA, 03/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 013, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

000010

Pregão: 013
PROTOCOLO NUMERO: 013

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa, objetivando a Aquisição de AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 106.050,00 (Cento e Seis Mil e Cinquenta Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com as seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2110	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2120	10.003.18.541.18012-205	555



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

000011

Capanema, 03 de abril de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza

Assessora Jurídica

OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

PREGÃO PRESENCIAL: 013

CAPANEMA, 03/04/2013

PROTOCOLO NUMERO: 013

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5544/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar!

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013

000013

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO..

Sessão de entrega de envelopes: 19/04/2013 Até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 19/04/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000014

**1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013
1- PREGÃO PRESENCIAL**

1.1- LICITAÇÃO Nº013

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGAO PRESENCIAL, pelo Menor Preço Por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGAO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 19/04/2013, e serão abertos no dia 19/04/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2 – O atendimento para abastecimento deverá ser no período de 24 horas, no Município de Capanema.

4.3- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.

4.4- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.5 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.6- Os interessados deverão entregar até o dia 19/04/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 ABERTURA 19/04/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 ABERTURA 19/04/2013 AS 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2110	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2120	10.003.18.541.18012-205	555



000016

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.



9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope "I", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

000017

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

000018

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

000019

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

h) Licença sanitária, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.



11.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

000020

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1- O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

12.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

12.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

000021

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 106.050,00 Cento e Seis Mil e Cinquenta Reais

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

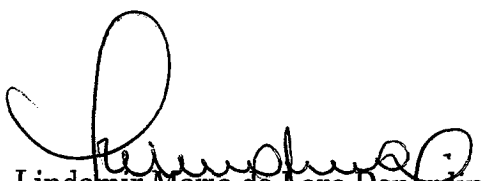
18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 03/04/2013


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



000023

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

000024

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2110	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2120	10.003.18.541.18012-205	555

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

000025

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de **CAPANEMA** pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

000026

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



000028

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



000029

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



000030

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO(*)

000031

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



000032

**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 13/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE,
SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

000035

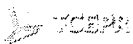
[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13
Número edital/processo*	13
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230310339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.050,00
Data de Lançamento do Edital	03/04/2013
Data da Abertura das Propostas	19/04/2013
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

[Versão Mobile](#)



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013 Pregão Nº 008/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013. Contratada: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO...

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



1.º TERMO ADITIVO AD Contrato nº 59/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa HOSPITAL SUOESTE LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.769/0001-50, neste ato representado pela Prefeita Municipal...

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/03/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 003/2012, entre as partes acima identificadas, para contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares...

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Row 1: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Médicos e Hospitalares...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 13/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

HOSPITAL SUOESTE LTDA JOSÉ CARLOS MAESTRELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 08/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 08/2013, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, MANUTENÇÃO DE JARDINS, CORTES DE GRAMA, LIMPEZA DE AVENIDAS NO CENTRO DA CIDADE DE CAPANEMA...

Capanema, 01 de Abril de 2013

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 011/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 011/2013 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Abertura das propostas: dia 16/04/2013 às 09:00 horas.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 012/2013.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Carta Convite Nº 012/2013 - PMC.

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura das propostas: dia 16/04/2013 às 09:00 horas.

Capanema-Pr, 04 de Abril de 2013.

Altair Kunrath

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINAS DE PÁ CARREGADEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 95 HP, DE ESCAVADORA HIDRÁULICA DE ESTEIRA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 121 HP E DE TRATOR DE ESTEIRA D60 155 HP MÍNIMO DE 15 TONELADAS PARA O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2013 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2013 Pregão Presencial Nº 006/2013

Data da Assinatura: 01/04/2013. Contratada: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES.

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor, Preço Unitário, Preço Total. Rows include items like ABRAZADOR DE LINGUETA EM MADEIRA COM 100 UN, AGUA DESTILADA COM 1000 ML, AGUA PARA INJEÇÃO COM 20 UN DE 10 ML, etc.

Valor total: R\$ 69.974,50 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.67/0001-95 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua: Antônio Carneiro Neto, 801, Avorada.
CEP: 85.601-090. Fone: Beltrão/PR.

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toma público para conhecimento dos interessados, que no dia 17/04/2013, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 038/2013, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de equipamentos antropométricos, utilizado na estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional, com recurso oriundo da portaria nº 2.392/2012, Governo do Estado, valor total de R\$ 6.001,60 (seis mil e um real e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
PORTARIA Nº 4.349, DE 03 DE ABRIL DE 2013
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Benefício Nº 6005225144, resolve:
EXONERAR:
Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2013, o servidor JOACIR LOPES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.418.254-0 SSP/PR e CPF/MF nº 453.320.969-68, do cargo de Operador de Máquinas, regime Estatutário, nomeado pela portaria nº 1219 de 15/04/1992.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
PORTARIA Nº 4.349, DE 03 DE ABRIL DE 2013
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Benefício Nº 6005225144, resolve:
EXONERAR:
Art. 1º - Exonerar por motivo de Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/04/2013, o servidor JOACIR LOPES DOS REIS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.418.254-0 SSP/PR e CPF/MF nº 453.320.969-68, do cargo de Operador de Máquinas, regime Estatutário, nomeado pela portaria nº 1219 de 15/04/1992.

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Objeto: Pregão Presencial nº 012/2013 - PMC
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ERRATA
Na edição do Jornal de Beltrão de nº 5.011, página 10C, do dia 30/03/2013, sábado, e na edição de nº 0313, do DÍOEMS, página 66/081, do dia 01/04/2013, segunda-feira, na publicação do Extrato de Convênio nº 001/2013, onde lê-se: "CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FAMÍLIAS DO EXCEPCIONAL DE MARMELLEIRO - APAE, inscrita no CNPJ nº 01.265.870/0001-31", cuja ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA - APMI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.610.566/0001-60".
Marmeleiro, 03 de abril de 2013.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
REFERENTE 2ª PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos conforme TERMO DE ADESSÃO firmado com a Secretaria de Estado de Educação - SEED, no valor de R\$ 17.310,60 (Dezesseis mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) para Transporte Escolar Estadual.
Marmeleiro, 03 de abril de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: G.L. LISIMOTRREFINADORA DE MOTORES LTDA - EPP
OBJETO: Licitação de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 48.511,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 123/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: J. MARTINELLI CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 145.424,96 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: PATROMAQ - INDÚSTRIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 20.075,00 (vinte e nove mil e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 125/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 36/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: PAUL OSERVO PLASTICIA LTDA
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 49.471,70 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: TRATOROMAR COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOR S/LTDA
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 5.044,65 (cinco mil e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 127/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: VALMIR L. ZAGÓ E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 38.107,79 (trinta e oito mil cento e sete reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 128/2013
Vinculado ao Pregão Presencial nº 036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: VICO TRATOR PEÇAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças de reposição para máquinas/equipamentos e veículos caminhões. VALOR: R\$ 60.510,35 (sessenta mil quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 28 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de março de 2013.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 328/2011
Tomada de Preços nº 013/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO
CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO LTDA - ME
OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de execução e ajuste do prazo de vigência. PRAZO DE EXECUÇÃO ADITIVO: até o dia 14 de julho de 2013. PRAZO DE VIGÊNCIA ADJUSTADO: até o dia 14 de julho de 2013. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2012. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 31 de outubro de 2012.

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Objeto: Pregão Presencial nº 012/2013 - PMC
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paigout de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 02 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, toma público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Objeto: Pregão Presencial nº 013/2013 - PMC
Tipo de Licitação: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Paigout de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Conselho Municipal de Assistência Social de Vitorino - PR
Vitorino, 03 de abril de 2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2013
APRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para reunião ordinária a ser realizada em 12 de abril, às 13:30 horas, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS de Vitorino - Paraná, situado à Rua D. Pedro II, nº 220, com a seguinte pauta:
* Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.
* Prestação de contas referentes ao primeiro trimestre de 2013 do Fundo Municipal de Assistência Social.
* Assuntos Gerais.
Ines Tomasiini
Presidente CMAS - Vitorino - PR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
DECRETO Nº 17/2013.
SÚMULA - Nomeia EDER BERKENBROCK, para o cargo, em comissão de encargo do I CC 06 e dá outras providências.
MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:
DECRETO:
Art. 1º - Nomeia a partir de 01 de abril de 2013, EDER BERKENBROCK, brasileiro, maior, casado, portador do RG 8.003.500-0 - SSP-PR e CPF 045.294.659-00, para ocupar o cargo de encarregado I 04hrs, CC-06, do quadro de pessoal em comissão, lotado no Departamento Rodoviário.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir, 01 de abril de 2013.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 03 de abril de 2013.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 008/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelos proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente:
EMPRESA: HABILITADO/QUALIFICADO
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA H
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Salto do Lontra, 03 de abril de 2013.

Edição de Habilitação e Qualificação
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Presencial nº. 008/2013, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelos proponentes, decidiu classificar a seguinte proponente, VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ nº 78.814.658/0001-76, com a proposta de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais, nenhuma centavos), que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Salto do Lontra, 03 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
PORTARIA Nº 2586/2013
SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MAYKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e vigor, em especial o que contempla do art. 71, II, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do patrimônio Público do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.
LUCI HONÓRIO BORGES MENIN RG Nº 3.387.366-2 PRESIDENTE
JOELMIR C. MARTINS RG Nº 7.852.917-2 MEMBRO
CEDELRIBEIRO DOS SANTOS RG Nº 4.392.837-6 MEMBRO
ALVANOR PICCHETTI RG Nº 4.901.495-3 MEMBRO

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
PORTARIA Nº 2586/2013
SÚMULA - Nomeia Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do Patrimônio do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, e dá outras providências.
MAYKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação e vigor, em especial o que contempla do art. 71, II, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados para formar a Comissão Especial de Levantamento Inventário de bens do patrimônio Público do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná.
LUCI HONÓRIO BORGES MENIN RG Nº 3.387.366-2 PRESIDENTE
JOELMIR C. MARTINS RG Nº 7.852.917-2 MEMBRO
CEDELRIBEIRO DOS SANTOS RG Nº 4.392.837-6 MEMBRO
ALVANOR PICCHETTI RG Nº 4.901.495-3 MEMBRO
Art. 2º - A Comissão ora designada efetuará a conferência de todos os bens listados no Controle Patrimonial do Município, identificando-os com etiquetas específicas, bem como local em que se encontram cadastrados;
Art. 3º - Sobre os bens encontrados e não cadastrados no Patrimônio do Município, deve a Comissão fazer um Relatório, citando o tipo do bem e sua localização, para posterior inclusão e ou exclusão do domínio patrimonial, com sua respectiva identificação;
Art. 4º - Este trabalho de identificação abrangente todos os bens do Patrimônio do Município, inclusive aqueles que se encontram disponibilizados a terceiros;
Art. 5º - O trabalho de conferência dos bens do patrimônio do Município de Enéas Marques tem por finalidade o encontro de dados, junto ao Tribunal de Contas do Estado, que deverão ser lançados via sistema IPM, com atualização do seus respectivos valores;
Art. 6º - O presente trabalho deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, da data desta portaria;
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial publicação de 02/04/2013.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILARÍO MICHELIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 01 DE ABRIL DE 2013.
MAYKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal
PAUL MATAIA HEINZ
Diretor do Depto. De Adm. e Planejamento
REGISTRE SE E PUBLIQUE SE

Boa Vista da Aparecida**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à aquisição de uma Retroscavadeira Nova, de fabricação nacional, tração 4x4, potência mínima de 93HP, profundidade de escavação mínima de 4350MM, força de escavação na caçamba da retro mínima de 5.100kg e peso operacional mínimo de 6.900kg, conforme especificações contidas no edital, para a Secretaria de Agricultura do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 781958/2012 Processo 1003135-54 - MAPA.

- Data de abertura: 17/04/2013

- Horário: 09:00 horas

- Local: Sala de Reuniões - Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

PUBLICQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 02 de abril de 2013.

Wolnei Antônio Savaris

Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 27471/2013

Capanema**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 02 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 168,00 - 27530/2013

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 144,00 - 27746/2013

Cascavel**MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2013 - Tipo Menor Preço.

Objetivo: Registro de Preços para aquisição de veículos conforme as necessidades da Secretaria de Assistência Social - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h01min do dia 19/04/2013. A retirada do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 03 de abril de 2013. Marlene Santos Guedes, Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 27827/2013

Cianorte**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 43/2013, modalidade Pregão Presencial, Processo 74, concernente a: **Contratação de empresa para publicação dos Atos Oficiais do Município.**

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa, J N da Cruz Jornal Me, como vencedora do lote único no valor total de R\$ 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de março de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

R\$ 96,00 - 27389/2013

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 48/2013-LCT-PMC****PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, e a empresa J N DA CRUZ JORNAL ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil 1167, Ed Ilha do Mel Sala 3, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.075.496/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão nº 43/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para publicação dos Atos Oficiais do Município.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 339.150,00 (trezentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01/04/2013 a 31/12/2013

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 28 de março de 2013.

Claudemir Romero Bongiorno

Prefeito

R\$ 144,00 - 27385/2013

Corbélia**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2013 de
02.04.2013**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, **produtos nacionais**, destinados aos veículos da frota municipal da PMC, a serem adquiridos conforme e necessidade do município, data base para retirada em até doze meses, a contar da assinatura do contrato entre as partes. **Regime de execução:** Menor Preço por Lote. - **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, DF. FED.3.555/00 - Todos os pneus deverão ser de 1º linha, novos, nacionais não remoldados, não recauchutados e não reconstituídos, na proposta deverá conter além da descrição do objeto, o valor unitário, valor total e marca do objeto ofertado, apresentando: 01) Certificação do IMETRO da borracha. - 02) Os Pneus devem ser novos, com data de fabricação na primeira semana de 2013 - 03) Certificado de Licença Ambiental 04) Atestado de Capacidade Técnica Pública de venda igual ou superior a do objeto ora licitado. - **Local de Entrega** na Sec. De Viação Urbanismo e Obras Públicas (PMC), coordenado pela Divisão de Compras sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. **Prazo de entrega:** A retirada dos Pneus será conforme a necessidade do município. Os itens constantes nos lotes são estimados e servem como referência, não tendo a Administração a obrigatoriedade de consumo "in totum" conforme relação constante do Anexo I (Termo de Referência). **Garantia:** Os pneus deverão possuir garantia quanto a defeitos de fabricação, de no mínimo 05 (cinco) anos. **Do pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens constante no lote, solicitados pela (PMC), Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias. - **Valor Máximo:** Menor Preço por Lote, vide edital originário. **DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: PROTOCOLO DOS ENVELOPES ATÉ 09H15 DO DIA 17.04.2013, SESSÃO PÚBLICA AS 09H30 DO MESMO DIA. - LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Corbélia PR, Rua Amor Perfeito 1616, Prédio da Prefeitura, sala de Cadastro / licitações. - **DOTAÇÃO:** Vide Edital Originário - As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas através E - MAIL: cadastro@corbélia.pr.gov.br. **O Proponente interessado em participar deverá estar cadastrado junto ao Cadastro da (PMC),** até 24h00 antes da abertura dos envelopes de proposta do pregão em questão. Estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, horário de expediente, na Av. Amor Perfeito 1616, centro, Corbélia PR, fone (045) 3242 8800. **Corbélia PR, 02.04.2012**

IVANOR DAMIAO BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 120,00 - 27918/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 10/2013
PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2013 Contratante: Município de Catolé do Rocha/PB - Prefeitura Municipal- CNPJ: 09.067.562/0001-27. Licitantes Contratados: JOSSELIO ALEXANDRE DA SILVA - ME - CNPJ: 01.734.826/0001-47, no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Objeto: Aquisição de pedras de muro, pedras de meio fio, pedras de paralelepípedo e tubos em concreto e concreto armado, destinados ao alomaxarido deste Município. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002. Recursos Financeiros: FPM/ICMS/FMS/FUS/FUNDEP/DIVERSOS/ISS/OUTROS. Elemento de despesa: 2040/2013/2069/2007/2054/2019/2095- 339030 - Material de Consumo.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
 PREGÃO Nº 10/2013**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - PB, vem tornar público para conhecimento de interessado, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei 10.520 de 17/07/2002, a qual tem seu objetivo: Aquisição de pedras de muro, pedras de meio fio, pedras de paralelepípedo e tubos em concreto e concreto armado, destinados ao alomaxarido deste Município, publicado no DOU de 03 de Abril de 2013, Seção 3, página 302, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde se lê: **PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2013**. Leia-se: **PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2013**.

Católé do Rocha-PB, 4 de abril de 2013.
LEOMAR BENICIO MAIA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Toma público, que realizará às 10:00 horas, dia 22/04/2013, sessão pública, visando a Execução dos Serviços de Construção de Portal de entrada da cidade no Município. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

CRISTIANO BRAZ GOMES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013**

OBJETO: Aquisição de um Veículo do tipo carga OKM, caixas Plásticas e freezers, destinados à feira da agricultura familiar, à cargo da secretaria de Agricultura do município de Patos-PB. **ABERTURA:** 23/04/2013 às 14:00h. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins - Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que pode ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos (PB). **Informações pelo telefone 0(xxx) 83-3423-3610- ramal 212 e 231. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br**

Patos-PB, 27 de março de 2013.
MERYELLE D' MEDEIROS BATISTA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013**

A Prefeitura Municipal de S. S. de Lagoa de Roça - PB, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2013 para Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de Gasolina, Etanol, Óleo Diesel e GPL de 13 kg. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009. **Informações:** Rua José Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (083) 3387-1066. Email: lagoadoeroçalicita@gmail.com

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 3 de abril de 2013.
ROSINERIS COSTA NERIS

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Processo Licitatório nº 38 / 2013
 O município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar no dia 23 de abril de 2013, às 09:00 horas, nas dependências da Divisão de Compras e Licitações, sito à Rua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032013040500207

Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri-PR -Brasil, licitação na modalidade Tomada de Preços, visando a contratação de empresa por empreitada global para execução de obra de " Construção do Centro de Múltiplo Uso", na Rua Projetada "C", lote PM3, Quadra 01, Conjunto Vila Verde, em Alto Piquiri-PR, com recursos do Ministério da Integração Nacional/MI/Secretaria da Defesa Civil-SE-DEC, relativo ao Convênio do SICONV nº 730547/2009, conforme projetos e planilhas constantes no edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3656-1383 - Ramal 33.

Alto Piquiri-PR, 3 de abril de 2013.
ELIAS PEREIRA DA SILVA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

A Prefeitura do Município de Astorga, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 25 de abril de 2013, no Paço Municipal de Astorga-PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa, para execução por empreitada global, da obra "Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais" no Jardim Imperial, neste município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.

Astorga-PR, 3 de abril de 2013.
ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013**

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo pick-up compacta, zero quilometro. Vigência pregão presencial: 12 meses. Data de entrega dos Envelopes (habilitação Proposta): 17/04/2013 até às 08h15min. No valor Máximo de R\$ 32.136,67 (trinta e dois mil cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos). Melhores informações bem como o Edital completo poderão ser obtidas junto ao Depto. de Patrimônio, Compras e Licitação desta municipalidade. **Seu endereço:** Praça da Republica, 28, centro, ou pelo telefone 43-3452-2391/2392. O edital apenas será fornecido aos participantes que venha retirar na Prefeitura Municipal de Borrazópolis, o custo para retirar do edital será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), portanto o mesmo não será enviado via e-mail ou via fax.

Borrazópolis, 3 de abril de 2013.
ADILSON LUCCHETTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013**

Objeto: Contratação de empresa habilitada para a Conclusão da Obra do Hospital Municipal neste município, sobre parte destacada do lote 27 da Gleba 08, Avenida Presidente Vargas esquina com PR-574, centro, conforme projetos de implantação e de acordo com o memorial descritivo, em consonância com o Contrato de Repasse nº 768781/2011, Processo 0375346-99 - MS. **Abertura:** Dia 30/04/2013, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura M. de Cafelândia. **Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração - Departamento de Licitações e Compras com endereço na Rua Ver. Luiz Picolli, n.º 299, Centro, na cidade de Cafelândia-PR.

Cafelândia, 4 de abril de 2013
GILBERTO ANTÔNIO ESCUSSEL
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISOS DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013**

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 19 de Abril de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
 Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 3 de abril de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2013**

O Município de Capitão Leonidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 009/2013, torna público, que realizará no dia 12 de abril de 2013 às 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para fornecimento de merenda escolar às Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 10:15 horas do dia 12 de abril de 2013, no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributações) desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R\$ 57.350,25 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, após o recolhimento de R\$ 30,00 (trinta reais), através de DAM (Doc. de Arrecadação Municipal), a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame.

Capitão Leonidas Marques-PR, 1º de abril de 2013.
VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

**AVISOS LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2013**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar. **Credenciamento até às 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2013 através do site www.eatx.gov.br; o recebimento das propostas até às 11:00 horas do dia 24 de Abril de 2013; a abertura da sessão pública às 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2013. Fones:** (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6210.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 24 de Abril de 2013, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para realização de ensaios de caracterização e resistência penetrométrica do subsolo, empregando método de sondagem S.P.T. **Valor Máximo:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo para execução:** até 31 de Dezembro de 2013. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações - Telefones** 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210.

Cianorte, 3 de abril de 2013.
GUSTAVO GARCIA
 Chefe da Divisão de Licitações

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000040

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2013

Edital nº: 013

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ROSO & FILHOS LTDA
75.982.553/0001-96
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000041

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2013

Edital nº: 013

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SÁ, FILHOS & CIA LTDA
77.754.174/0001-74
AVENIDA BRASIL, 651
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000042

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 09/04/2013

Edital nº: 013

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE
DERIVADOS DE PETROLEO
09.160.226/0023-30
RODOVIA PRT 163, KM86,3
CEP: 85760000
BAIRRO: KM 86,3
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000043

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/04/2013

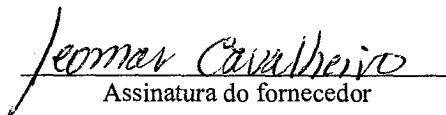
Edital nº: 013

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

AUTO POSTO GAYARDO LTDA
75.555.433/0001-02
AVENIDA BRASIL, 251 SEDE
CEP: 85760000
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 013), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

ANEXO 02 - PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, com sede av. Brasil, 251, centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.555.433/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 33500288-10, representada neste ato por sua qualificação(ões) do outorgante Sr. **DARCI ANTONIO GAYARDO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **653.817-7 SSP/PR** e CPF n.º **425193739-20**, nomeia e constitui seu bastante Procuradora Sr^a. **ALICE LOPES GAYARDO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **5.383.088-9 SSP/PR** e CPF n.º **746.520.289-20**, a quem confere amplos poderes para representar a AUTO POSTO GAYARDO LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/04/2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA** denominação da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **75.555.433/0001-02**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 013/2013 - Pregão Presencial, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Capanema-PR, 19/04/2013.

Tabelfonalo de Notas
Capanema - PR

Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço semelhança a assinatura indicada de DARCI ANTONIO GAYARDO, 0020-FCHDV3GHY-57747B-13, do nº 013/2013, Capanema-PR, 19 de abril de 2013.
Hora: 08:30:57

De Verdade

Adelar Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R\$3,00 - Tabela de Custas - Selo: R\$0,00

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná





Auto Posto GAYARDO Ltda.

CNPJ: 75.555.433/0001-02

I.E. 33500288-10

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

CNPJ Nº.: 75.555.433/0001-02

ENDEREÇO: AV BRASIL, 251, CENTRO

FONE: (46) 3552-1069


MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.: PARANÁ

O representante legal da empresa **AUTO POSTO GAYARDO LTDA**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 19/04/2013.


 Nome: DARCI ANTONIO GAYARDO
 RG: 653.817-7 SSP/PR CPF: 425193739-20
 CARGO: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Fone: (46) 3552-1007 - Fax: (46) 3552-1069

Av. Brasil, 251 - Cx. Postal, 92 - Centro
 85760-000 - Capanema - Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.433/0001-02 Fornecedor: AUTO POSTO GAYARDO LTDA

E-mail:

Endereço: AVENIDA BRASIL 251 SEDE - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 33500288 - 10

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI ANTONIO GAYARDO

CPF: 425.193.739-20

RG: 6538177

Endereço representante: RUA GUAIRACÁS S/N - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante: 46-3552-1069

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF

Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR

Conta: 305-0

Data de abertura: 04/05/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	35.000,00	LITR	3,03	PETROBRAS	2,90	101.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 101.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 101.500,00

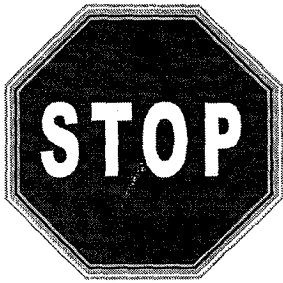
AUTO POSTO GAYARDO LTDA
CNPJ: 75.555.433/0001-02

75.555.433/0001-02

AUTO POSTO GAYARDO
LTDA.

AV. BRASIL, 251 - CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000047



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

CNPJ: 09.160.226/0023-30

CARTA DE CREDENCIAMENTO

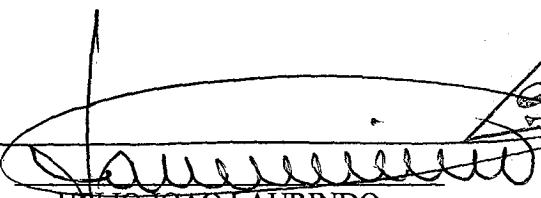
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

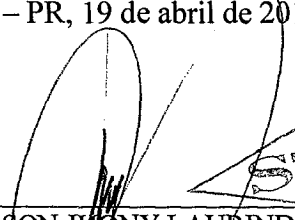
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, com sede na Av. Brasil, 2655 – São Cristovão, Cascavel – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0001-24 e Inscrição Estadual nº. 901.95531-05, representada neste ato Diretor Presidente Sr: HELIO JOAO LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 988.978-7/PR e do CPF nº. 241.457.349-04, juntamente com o Diretor Superintendente Sr: JEFFERSON JHONY LAURINDO, portador do documento de identidade RG nº. 3.999.735-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 858.464.499-72, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr: CESAR AUGUSTO SIMONINI, portador do documento de identidade RG nº. 6.685.923-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº. 973.748.909-82, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO., inscrita no CNPJ sob nº. 09.160.226/0023-30, com sede à Rod. PR 163, S/n, km 86,3, na Cidade de Capanema – PR, perante a Prefeitura do Município de Capanema, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2013**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGAO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº.02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na (s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é valida até o dia 19 de junho de 2013.

Capanema – PR, 19 de abril de 2013.

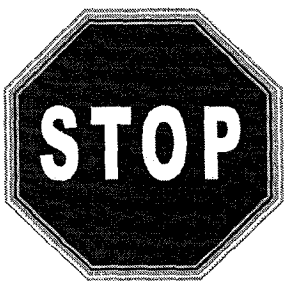

HELIO JOAO LAURINDO
Diretor Presidente
RG nº. 988.978-7


JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente
RG nº. 3.999.735-5

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com



**STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO.
CNPJ: 09.160.226/0023-30**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA – PARANA**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013
TIPO: MENOR PREÇO**

RAZAO SOCIAL: STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

CNPJ Nº: 09.160.226/0023-30

ENDEREÇO: Rod. PR 163, S/n, km 86,3

FONE: 046 3552-1200

MUNICIPIO: CAPANEMA

ESTADO: PARANA

O representante legal da empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS E PETROLEO, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capnema – PR, 18 de abril de 2013.

JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor/Superintendente
RG nº. 3.999.735-5
CPF: 858.464.499-72

ROD. PR 163, S/N – KM 86,3 – CEP: 85.760-000 – CAPANEMA - PR

FONE: (46) 3552-1200

e-mail: Nilson@redestop.com

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
CNPJ: 09.160.226/0001-24
NIRE Nº. 4130007409-7

4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINARIA

1. **DATA, HORA E LOCAL:** dia 17 de maio do ano de 2012, às 14:30 horas, em Cascavel à Rua São Paulo, 1304 - Centro, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do parágrafo 4º. Art. 124, da Lei 6.404/76, por estarem presentes a totalidade dos acionistas.

3. **PRESENCIA:** Compareceram acionistas que representam 100% do Capital Social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

4. **MESA:** Senhor Hélio João Laurindo, como Diretor-presidente e Jefferson Jhony Laurindo como Secretário.

5. ORDEM DO DIA:

- a) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Alteração no Estatuto Social;
- d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- e) Eleição dos Membros da Diretoria Executiva;
- f) Aprovação de Movimentação bancária;
- g) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
- h) Outros Assuntos Gerais;

6. DELIBERAÇÕES:

a) Foi aprovado, por unanimidade de votos, após ser examinado e discutido, por todos os diretores, e membros efetivos do conselho fiscal as demonstrações financeiras do ano de 2011;

b) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2011, sendo 05,01855% destinados a conta de reserva legal e o restante distribuído nas proporções das quantidades de ações de cada membro da diretoria;

c) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a alteração do parágrafo segundo do Art. 26 do Estatuto Social da Companhia, que passa a prevalecer com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro – O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, o Diretor poderá ser reeleito ao cargo para o próximo exercício, ou substituído com a eleição de um outro acionista.”

d) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para o Conselho de Administração, os seguintes acionistas: **Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Vice-Presidente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná; casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Getulio Kiyoshi Okuyama** - brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Membro: Cesar Augusto Simonini** - brasileiro, natural de Quilombo, Estado de Santa Catarina, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 973.748.909-82, portador da cédula de Identidade RG nº. 6.685.923-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, 2215, Apto. 71, Centro, Cep: 85.810-100, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

e) Foram reeleitos, por unanimidade de votos, para os cargos da Diretoria executiva os seguintes acionistas: **Diretor Presidente: Helio João Laurindo** - brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, **Diretor Superintendente: Jefferson Jhony Laurindo** - brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº.858.464.499-72, portador

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTO AUTENTICACAO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliány Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**CNPJ: 09.160.226/0001-24****NIRE Nº. 4130007409-7****4ª. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Diretor Administrativo Financeiro: *Getúlio Kiyoshi Okuyama* – brasileiro, natural de Assai, Estado de São Paulo, casado, Supervisor Fiscal, inscrito no CPF sob nº. 659.387.128-15, portador da cédula de Identidade RG nº. 7.429.456, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 4013, Centro, Cep: 85.810-070, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná;

f) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a autorização para a Diretoria Executiva perante terceiros, inclusive bancos e instituições financeiras, contratar e assinar contratos de financiamentos, alienar, ceder, caucionar, endossar, descontar, compromissar, ou onerar bens patrimoniais, assim sendo, cartões de crédito, cheques, títulos de créditos duplicatas, sendo fixando preços e condições de pagamentos, durante a vigência do presente mandato;

g) Foi aprovado, por unanimidade de votos, a reeleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como membros efetivos o senhor Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10; as senhoritas Grasiela Sochodolak, brasileira, solteira, analista fiscal, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 7.341.063-0 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 030.484.519-19 e Idineia Michalichen, brasileira, solteira, auxiliar contábil, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, portadora da cédula de Identidade RG. nº. 6.114.971-6 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 019.674.729-55, para seus suplentes, as senhoras Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar financeira, residente e domiciliada na cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, Roseli Aparecida de Lima, casada, gerente de recursos humanos, residente e domiciliada na cidade de Corbelia – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, o senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente na cidade de Terra Roxa – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44;

h) O Presidente ofereceu a palavra para tratar de outros assuntos de interesse, como ninguém se manifestou, suspendeu a assembléia para a finalização desta ata.

7. VOTAÇÃO e APROVAÇÃO: As deliberações tomadas o foram por unanimidade de votos dos presentes.

8. ATA: Esta ata foi lida, discutida e, após achada conforme, aprovada por unanimidade de votos, indo assinada pelo Presidente, por mim Secretário e demais acionistas presentes.

A presente é cópia fiel da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléias Gerais.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2012.

[Assinatura]
HELIO JOÃO LAURINDO
Diretor Presidente

[Assinatura]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Diretor Superintendente

[Assinatura]
CESAR AUGUTO SIMONINI
Acionista

[Assinatura]
GETULIO KIYOSHI OKUYAMA
Diretor Administrativo Financeiro

[Assinatura]
JEFFERSON JHONY LAURINDO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2012
SOB NÚMERO: 20123426092
Protocolo: 12/348609-2 DE 27/04/2012

Empresa: 4130007409-7
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (41) 3037-7444

SANTOS
SERVIÇO DE CÓPIA REPROGRÁFICA E REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO NESTA DATA, DO QUE DOU FÉ.

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EQ191071

18 ABR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
Aline Pilaiz - Escr. Autorizada
Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO DE
STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO**

Aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 14:30 horas, em Cascavel à BR 277 – KM 599,42, Estado do Paraná, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade por ações, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas todas presentes:

HELIO JOÃO LAURINDO – brasileiro, natural de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, Divorciado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 241.457.349-04, portador da cédula de Identidade RG nº. 988.978-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, 1405, Centro, Cep: 85.801-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em ações nominativas;

JEFFERSON JHONY LAURINDO – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Advogado, inscrito no CPF sob nº. 858.464.499-72, portador da cédula de Identidade RG nº. 3.999.735-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 1108, Vila Tolentino, Cep: 85.802-140, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR – brasileiro, natural de Cascavel, Estado do Paraná, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº. 007.426.159-28, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.231.458-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, 2195, Ap. 42, Centro, Cep: 85.812-030, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com capital subscrito de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em ações nominativas;

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Hélio João Laurindo, que convidou a mim Jefferson Jhony Laurindo, para lavrar a presente Ata:

Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todos os acionistas fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse a votação para escolha dos membros da Diretoria Executiva, sendo que foram eleitos os seguintes acionistas: Diretor-Presidente: HELIO JOÃO LAURINDO; Diretor-superintendente: JEFFERSON JHONY LAURINDO; Diretor Administrativo Financeiro: HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR e como membros efetivos do Conselho Fiscal os Senhores, Nilson Marques Schinvelski, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Coral, 88 Bairro Roma na Cidade de Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.093.833-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 017.689.049-10, Getulio Kiyoshi Okuyama, brasileiro, casado, Gerente administrativo, residente e domiciliado à BR 317 – KM 66,9 na Cidade de Peaberu – PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.429.456 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 659.387.128-15, e a Senhora Vivian Bitencourt, brasileira, casada, auxiliar administrativa, residente e domiciliada à Rua Washinton Luiz, 564, Pq. São Paulo, na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.050.364-4 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 043.973.939-07, e para seus suplentes, as senhoritas, Roseli Aparecida de Lima, solteira, auxiliar dpto.pessoal, residente e domiciliada à Rua Carlos de Carvalho, 992, Pq. São Paulo na Cidade de Cascavel – PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.802.994-5 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 000.503.989-46, Jaqueline Castegnaro Freitas, brasileira, solteira, aux. Administrativa, residente e

ESTEVES CAVALDORIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que vou é...

CASCADEL
PR

18 ABR. 2013

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

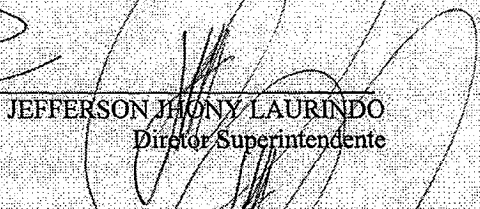
- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

domiciliada à Rua Pontes de Miranda, 343, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel - PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 8.158.441-9 SSP/PR, cadastrada no CPF sob nº. 035.382.519-08 e o Senhor Cássio Malaggi, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à PR 163 - KM 86,3 na Cidade de Capanema - PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.067.931-9 SSP/PR, cadastrado no CPF sob nº. 039.034.449-44, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Diretor-Presidente, declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a sociedade por ações de capital fechado, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, com sede à Av. Brasil, 2655, - São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-290, e nesta mesma data fica criadas as seguintes filiais nos seguintes endereços: uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza, 183, JD. Porto Alegre, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Toledo, Estado do Paraná, na Av. Senador Atilio Fontana, 3474, Vila Panorama, Cep: 85.906-070; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Porto Alegre, 758, Bairro Alvorada, Cep: 85.601-480; uma filial na cidade e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Av. Luiz Antonio Faedo, 1851, Bairro São Cristóvão, Cep: 85.601-275; uma filial na cidade e comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Centro, Cep: 85.660-000; uma filial na cidade de Três Barras do Paraná, comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, na Rua Sobradinho, S/N, Centro, Cep: 85.485-000; uma filial na cidade e comarca de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy, S/N, Bairro Osvaldo Cruz, Cep: 85.950-000; sendo o objeto social da matriz e demais filiais o comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante; comércio varejista de acessórios para veículos automotores; comércio varejista em lojas de conveniências; comércio varejista de lubrificantes; prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores; participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Diretor-Presidente da sociedade deu por encerrados os trabalhos e eu, JEFFERSON JHONY LAURINDO que servi de Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os acionistas fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a sociedade, Cascavel - PR, 10 de setembro de 2007.


 HELIO JOÃO LAURINDO
 Diretor Presidente


 JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Diretor Superintendente


 HELIO JOÃO LAURINDO JUNIOR
 Diretor Administrativo Financeiro


 JEFFERSON JHONY LAURINDO
 Secretário

Observações

- a) A Ata da Assembléia vai lavrada em livro próprio.
- b) O texto dos estatutos pode figurar na própria Ata de constituição da sociedade, como pode também constituir anexos desta Ata, devidamente rubricado e assinado pelo Presidente e por todos os fundadores presentes, com o visto do advogado.

Jefferson Jhony Laurindo
 045 PR 33145



REPRODUÇÃO DE NOTAS
 Rua São Paulo 659, Fone: (45) 3037-7444
 Apresentação: original e reprográfico. É reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

18 ABR. 2013

Marina Esteves Santos - Tabeliã
 Cristine Ap. Jacobs Zubéidia - Escr. Autorizada
 Aline Pillari - Escr. Autorizada
 Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

ESTATUTO SOCIAL (Aprovado na Assembléia de Constituição de 10.09.2007)

CAPÍTULO I**Capítulo I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

Art. 1º. STOPETRÓLEO S.A. – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO é uma companhia fechada que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A Sociedade tem foro jurídico, sede administrativa e domicílio na Avenida Brasil, 2655, Bairro São Cristóvão, no município de Cascavel, Estado do Paraná, Cep: 85.816-290, onde mantém suas instalações comerciais.

Parágrafo Único – Por deliberação dos Membros da Diretoria, a Sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou do exterior, fixando para as finalidades legais, o respectivo capital.

Art. 3º. A Sociedade tem por objeto social:

- a) comércio varejista de combustíveis derivados do petróleo, álcool carburante;
- b) comércio varejista de acessórios para veículos automotores;
- c) comércio varejista em lojas de conveniências;
- d) comércio varejista de lubrificantes;
- e) prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- f) locação dos serviços de lavagem e lubrificação de veículos automotores;
- g) participar de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista.

Art. 4º. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**Capítulo II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias escriturais nominativas, todas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – As ações são indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto.

Parágrafo Terceiro – Eventual penhor ou caução sobre as ações não impede o acionista de exercer o direito de voto.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCADEL
PR 18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pillati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Quarto – Credor garantido por alienação fiduciária em garantia não tem direito a voto nas decisões da sociedade.

Parágrafo Quinto – Em caso de doação de ações com reserva de usufruto, o direito de voto é exercido pelo usufrutuário.

Art. 6º. No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que já possuem.

Art. 7º. Os acionistas não poderão vender, ceder, doar, permutar ou de qualquer forma transferir, no todo ou em parte, as ações de que sejam titulares e também as que vierem a qualquer título adquirir, sem a prévia e formal oferta de preferência à empresa, em primeiro lugar, e posteriormente aos demais acionistas, pelos prazos sucessivos de 45 dias para a empresa e mais 30 dias para os acionistas, no caso da empresa não se interessar pela compra, com identificação do pretendente comprador, através de proposta concreta e escrita, formulada de boa fé, para pagamento em conformidade com a legislação.

Parágrafo Primeiro – A transferência de ações que envolver mais da metade das ações do capital social, somente poderá ser contratada sob condição suspensiva de que o adquirente estenda a oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o mesmo preço e condições combinados para compra das ações que representem a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As eventuais transferências de ações dos acionistas aos seus herdeiros ou para empresas que os acionistas ou seus herdeiros venham a constituir com a finalidade especial e exclusiva de administração de seus próprios bens, desde que a referida empresa se preserve na titularidade do acionista transmitente, e as transferências de ações em virtude de credor garantido por alienação fiduciária, penhoras ou demais direitos adquiridos, deverão obrigatoriamente num prazo de até 06 meses serem estendidas oferta de aquisição das ações aos demais acionistas da empresa, assegurando-lhes o valor real de mercado.

Art. 8º. Acordo de acionistas sobre exercício do direito de voto, ou poder de controle, só terá validade caso seja devidamente arquivado na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

Parágrafo único - A Diretoria tem a responsabilidade de informar imediatamente aos demais acionistas a existência de acordo arquivado em sua sede, o que será feito por carta registrada e e-mail ou fax, nunca com menos de dez dias da primeira Assembléia Geral em que for utilizado.

CAPÍTULO III

Capítulo III – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A Sociedade terá os seguintes órgãos de administração:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTEIRO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 639 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL
PR
18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zapella Aureluk - Escr. Autorizada

- a. Assembléia Geral de acionistas;
- b. Conselho de Administração (cfe. Art. 18);
- c. Diretoria Executiva;
- d. Conselho Fiscal;

Parágrafo Primeiro – Os administradores da Sociedade têm o dever de, no exercício de suas funções, manter o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar nos seus próprios negócios, exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferem para lograr os fins e o interesse da Sociedade, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa;

Parágrafo Segundo – Os administradores eleitos por grupo de acionistas têm, para com a Sociedade, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa dos interesses dos que os elegeram, faltar a esses deveres;

Seção I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 10º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Sociedade, será constituída de todos os Acionistas em pleno gozo de seus direitos.

Art. 11 - Compete à Assembléia Geral:

- a. Eleger o Conselho de Administração, seu Presidente e Vice Presidente, e o Conselho Fiscal;
- b. Estabelecer a remuneração para os membros do Conselho de Administração, e do Conselho Fiscal;
- c. Destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da Sociedade, na forma das leis que regulam as Sociedades Anônimas;
- d. Reformar o Estatuto Social;
- e. Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão ou dissolução da Sociedade e demais itens do artigo 136 da lei 6.404-76, assim como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- f. Decidir sobre a conveniência de alienar, compromissar, onerar ou permutar bens patrimoniais não integrantes do ativo realizável, fixando preços e condições de pagamentos;
- g. Aprovar a proposta do Plano Estratégico Anual da Sociedade, o qual inclui o orçamento operacional e financeiro, assim como plano de investimentos, para o exercício, proposto pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva;
- h. Tomar anualmente as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social por eles apresentadas;
- i. Autorizar a participação da empresa em outras sociedades;
- j. Autorizar os administradores a pedir recuperação extrajudicial, falência, recuperação judicial.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e na falta deste, pelo Vice Presidente do Conselho. Nos casos de

3

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, TABORIÃO & OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS, Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 30377444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAREL
PR
18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

impedimento do Presidente e do Vice Presidente do Conselho de Administração, caberá à Assembléia escolher, por maioria de votos, a quem caberá a presidência.

Parágrafo Segundo – Compete ao Presidente da Assembléia, definido na forma do parágrafo anterior, dirigir e manter a ordem dos trabalhos e proclamar as decisões do Plenário, fazendo respeitar eventuais acordos de acionistas.

Parágrafo Terceiro – Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas, individual ou coletivamente, que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) do capital social, requerer a adoção do voto múltiplo, conforme previsto no art. 141 e seus parágrafos, da Lei das Sociedades Anônimas. A faculdade prevista neste parágrafo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 horas antes da Assembléia Geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da Assembléia informar previamente os acionistas, à vista do “Livro de Presença”, o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho de administração.

Art. 12 - As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos quatro primeiros meses a contar do término do exercício social, na sede da empresa, no dia e hora previamente fixados pelo Conselho de Administração, para:

- a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;
- d. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167);

Art. 13 - A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- a. Pelo Conselho de Administração;
- b. Por solicitação de acionistas representantes de no mínimo 5% do capital social, quando o presidente do Conselho de Administração não atender, no prazo de oito dias, a pedido de convocação devidamente fundamentado;
- c. Pelo Conselho Fiscal, quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;

Parágrafo Único – Nesses casos, os debates e deliberações limitar-se-ão à matéria da ordem do dia, objeto da convocação, que deverá estar prévia e precisamente definida na pauta da reunião.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da empresa e publicação na imprensa local, na forma da lei, além de carta com aviso de recebimento para todos os acionistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4
 ESTEVES, CARVALHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS, RUA SÃO PAULO, 659 FONE: (45) 3037-7444
 AUTENTICACAO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Crisline Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Filati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria do capital social votante presente e, em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número respeitado o artigo 124, parágrafo 1º., I e artigo 125 da Lei 6404/76.

Parágrafo Segundo – A Assembléia Geral que tiver por objeto a reforma do estatuto social, somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, e se instalará em segunda convocação, na forma do artigo 124 parágrafo 1º., I da lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro – Acionistas que queiram se fazer representar por procurador, devem fazer o depósito, na sede social, do instrumento de mandato, com 3 (três) dias de antecedência da data da sua realização, o que poderá ser feito por fax ou e-mail, desde que posteriormente, no momento da Assembléia, o documento original seja apresentado à mesa diretora dos trabalhos.

Parágrafo Quarto – 15 (quinze) dias antes da data da Assembléia Geral Ordinária e desde a primeira convocação para as Assembléias Gerais Extraordinárias, ficam suspensas as transferências de ações.

Art. 15 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela maioria do capital votante, exceto nos casos dos artigos, 136 e 137 da Lei 6404/76 cujas deliberações serão tomadas pela aprovação de 2/3 do capital votante.

Art. 16 - A sociedade adotará as práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 17 - As decisões a respeito da celebração de contratos especiais e outros documentos que envolvam responsabilidade da Sociedade e que não estejam compreendidos no curso normal dos negócios serão sempre tomadas em Assembléia Geral.

Seção II – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 – A Sociedade poderá no futuro constituir um Conselho de Administração com no mínimo 4 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais sem designação especial, todos com mandato de dois anos, os quais serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse no livro próprio, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração da empresa deverá designar dentre eles o Presidente e o Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração funcionará com a presença de pelo menos quatro membros e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, sendo que em caso de empate, cabe a quem presida a reunião o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – Os Conselheiros permanecerão nos respectivos cargos até a realização da posse dos novos eleitos.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

5

ESTEVES SANTOS 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (51) 3037-7444
SANTOS
AUTENTICACÃO
 Apresente cópia micrográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 GASCVEL
 PR 18 ABR. 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Alina Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Art. 19 - No caso de renúncia ou vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ele será assumido pelo vice-presidente.

Parágrafo Único - Na vacância de qualquer outro cargo no Conselho, será convocada imediatamente uma Assembléia Geral para eleger o novo membro, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que elegeu o conselheiro que se retirou.

Art. 20 - O Conselho de Administração se reunirá no mínimo dez vezes por ano.

Art. 21 - Caso o Conselho de Administração não possa deliberar por falta de quorum durante dois meses consecutivos, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para imediata substituição dos membros que se afastaram de suas funções ou deixaram de atender as convocações.

Parágrafo Único - O Conselheiro que se ausentar sem justificativa por duas convocações consecutivas será substituído na primeira Assembléia Geral posterior, garantido o direito do grupo de acionistas detentores do capital votante que o elegeu. A justificativa eventualmente apresentada deverá ser aceita pela maioria dos conselheiros presentes à reunião em que a ausência se deu.

Art. 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a. Definir as diretrizes para o cumprimento da missão da Sociedade e de seus objetivos estratégicos;
- b. Analisar, revisar e submeter à Assembléia Geral Ordinária a proposta de Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, apresentado pela Diretoria Executiva, bem como o orçamento e plano de trabalho operacional e financeiro anual assim como planos de investimentos.
- c. Manifestar-se previamente sobre atos e contratos não previstos nos planos de orçamento e trabalho e de investimento da Sociedade;
- d. Garantir o cumprimento da lei, proteger o patrimônio e zelar pela correta aplicação dos recursos;
- e. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade, o cumprimento deste Estatuto Social e o cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais;
- f. Contratar empresa de auditoria externa independente;
- g. Monitorar os resultados da Sociedade através da análise dos balancetes contábeis mensais e ou dos relatórios operacionais que considerar convenientes os quais serão requeridos junto à Diretoria Executiva, além do acompanhamento dos trabalhos do Conselho Fiscal e da empresa de auditoria externa;
- h. Definir o regimento interno do Conselho de Administração;
- i. Escolher, eleger, demitir, substituir, no todo ou em parte, a Diretoria Executiva e definir sua remuneração;
- j. Preparar e submeter à Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, o Relatório Anual do Conselho de Administração;
- k. Analisar e encaminhar para a aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

6
ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. 230 - Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7448
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Celine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Aline Pillat - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanetta Aureluk - Escr. Autorizada

explicativas para o ano, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;

- l. Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando o dia e a hora da reunião e definindo a pauta dos trabalhos;
- m. Autorizar a Sociedade a representar, postular e defender seus objetivos e interesses, em juízo ou fora dele, assim como perante quaisquer pessoas de direito público ou privado;
- n. Autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participa, tendo em vista suas responsabilidades sociais;
- o. Autorizar a Diretoria Executiva a contrair obrigações não incluídas no Plano Estratégico ou no orçamento aprovado da Assembléia Geral, até o limite de 3% do valor da receita prevista para o ano.
- p. Decidir eventuais divergências entre os membros da Diretoria Executiva;
- q. Direcionar o voto da Sociedade em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas;

Parágrafo Único – As atas de reunião do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros serão publicadas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Seção III – DA PRESIDÊNCIA E DA VICE PRESIDENCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os atos emanados da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir a Assembléia Geral;
- c. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;

Art. 24 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração:

- a. Substituir o Presidente do Conselho de Administração em suas faltas ou impedimentos;
- b. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c. Prestar, de modo geral, toda sua colaboração ao Presidente do Conselho de Administração e à Assembléia Geral.

Seção V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva, órgão executivo da Sociedade, será constituída de até 03 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, eleito pelo Conselho de Administração dentre os acionistas, e um Diretor Superintendente, acionista ou não, contratado pelo Conselho de Administração, e um Diretor Administrativo Financeiro, acionistas ou não contratado pelo Diretor Superintendente,

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3437-7444
SANTOS - AUTENTICACÃO
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 18 ABR. 2013

- () Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia-Escr. Autorizada
- () Alinne Pilsa - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 26 - A Diretoria Executiva terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo decidir sobre a prática de todos os atos e a realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade e que não forem de competência privativa da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - O mandato do Diretor Presidente é de 2 (dois) anos, expirando na mesma data da Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do exercício sob sua responsabilidade, quando o cargo deverá ser renovado com a eleição de um outro acionista.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração não poderão ser eleitos para cargos de diretores;

Art. 27 - Compete ao Diretor Presidente:

- a. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações e diretrizes da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c. Garantir a conduta ética e legal da Sociedade;
- d. Exercer as funções de representação política da Sociedade perante instituições públicas, o mercado, seus clientes e fornecedores;
- e. Exercer o direito de voto em empresas controladas, investidas, coligadas ou associadas, conforme direcionamento do Conselho de Administração;
- f. Submeter ao Conselho de Administração o Relatório Anual das Atividades preparado pelo Diretor Superintendente;
- g. Apresentar ao Conselho de Administração o Plano Estratégico, quando houver, da Sociedade, formulado pela Diretoria Executiva, o qual incluirá o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos para o período e as medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Parágrafo Único: em caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas atribuições serão responsabilidades do Diretor Superintendente e na ausência do mesmo o Conselho de Administração nomeará um substituto.

Art. 28 - Compete ao Diretor Superintendente:

- a) Atuar profissionalmente, na completa gestão da empresa, mantendo permanente coordenação da atuação dos demais diretores, traçando as diretrizes empresariais, jurídicas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Sociedade, e aquelas relativas às relações com acionistas e o mercado;
- b) Administrar a entidade e elaborar, juntamente com os demais diretores, para submeter ao Conselho de Administração, por meio do Diretor Presidente, com no mínimo dois meses antes do término do exercício, o Plano Estratégico da Sociedade, quando houver, o orçamento e o plano de trabalho anual, assim como os planos de investimentos além das medidas de caráter administrativo, financeiro e econômico necessárias à consecução dos objetivos econômicos e sociais;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL PR 18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristina Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
- () Alline Claitl - Escr. Autorizada
- () Juliana Zarella Aureluk - Escr. Autorizada

- c) Elaborar o Relatório Anual das Atividades, o qual será submetido ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente;
- d) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração para posterior aprovação da Assembléia Geral Ordinária as contas dos administradores e as demonstrações financeiras acompanhadas de suas notas explicativas para o ano e do parecer do Conselho Fiscal e do relatório dos auditores independentes;
- e) Tratar com os fornecedores de cana de açúcar e outras matérias primas, firmando, juntamente com o Diretor Presidente, os correspondentes contratos, determinando-lhes o fornecimento mensal, preços, condições de entrega e pagamento e ainda contratando eventuais serviços a lhes serem prestados pela Sociedade;
- f) Orientar e coordenar os demais diretores em suas funções específicas assim como solucionar dúvidas e eventuais conflitos entre as áreas de direção;
- g) Criar e extinguir cargos remunerados definindo a remuneração adequada, assim como contratar e demitir funcionários;
- h) Celebrar acordos e contratos, respeitadas sempre as competências e as alçadas estatutárias da Assembléia Geral;
- i) Representar a Sociedade junto aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal com vistas ao cumprimento dos objetivos sociais da empresa;
- j) Propor ao Conselho de Administração, para o necessário encaminhamento à Assembléia Geral, ao fim de cada exercício, as gratificações aos funcionários e diretores, pelos reconhecidos bons serviços prestados no decorrer do mesmo;
- k) Prestar todas as informações de real interesse para os acionistas sejam elas obrigatórias ou espontâneas;
- l) Responder pelo desempenho e atuação da empresa, respeitando a competência exclusiva da Assembléia Geral dos Acionistas;

Art. 29 - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro:

- a) Elaborar, organizar e controlar o orçamento operacional e financeiro da Sociedade;
- b) Executar os projetos e controlar as atividades relativas a suprimentos, recursos humanos, controles operacionais, contabilidade, ativo imobilizado, sistemas e processamento de dados;
- c) Planejar, implementar e coordenar a política financeira da sociedade, dentro das deliberações da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- d) Fazer aplicações dos recursos financeiros da Sociedade e propor a captação dos recursos necessários ao desenvolvimento regular da empresa;
- e) Organizar e controlar as contas a pagar e receber;

Art. 30 - Observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração, a prática pelos diretores dos atos necessários ao exercício das atribuições que lhe competem, ou deles decorrentes, independe de autorização expressa em reunião formal de Diretoria.

Art. 31 - É vedado aos Diretores:

- a) Praticar atos de liberalidade à custa da Sociedade, tais como efetuar doações políticas;

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTEIRO 4º OFÍCIO SENOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia digital é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

18 ABR. 2013

- () Marina Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Aline Eliati - Escr. Autorizada
- () Juliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- b) Sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, tomar por empréstimo recursos ou bens da Sociedade, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;
- c) Receber de terceiros, sem autorização da Assembléia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do seu cargo;
- d) Usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício do seu cargo;
- e) Omitir-se no exercício ou proteção dos direitos da Sociedade ou, visando obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Sociedade;
- f) Adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade, ou que esta pretenda adquirir;
- g) Alienar, vender, ceder ou transferir, bens do ativo imobilizado da Companhia, sem o prévio consentimento do Conselho de Administração e/ou da Assembléia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV

Capítulo IV – DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 32 - A Sociedade é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante qualquer pessoa, natural ou jurídica de direito público ou privado, autoridade, ofício ou repartição, por:

Parágrafo Primeiro - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente, nas assembleias gerais e nas reuniões de quotistas de empresas em que a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou quotista, bem como nas alterações contratuais, nas eleições dos administradores e nas alienações de participações do capital social dessas sociedades;

Parágrafo Segundo - Dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Presidente ou Diretor Superintendente, nos atos ou operações que criem obrigações para a Sociedade ou que exonem terceiros de obrigações para com ela:

- a) Alienação, compromisso ou oneração de bens do ativo permanente;
- b) Emissão, endosso ou aceite de notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes;
- c) Concessão de avais ou fianças;
- d) Emissão, aceite ou endosso de duplicatas;
- e) Abertura, movimentação ou extinção de contas de depósito bancário;

Parágrafo Terceiro - Nos atos e operações tratados no *Parágrafo Segundo* supra, serão obedecidos os seguintes critérios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

10

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS - AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCAVEL PR 18 ABR. 2013

- () Mayna Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ap. Jacobs Zubeldia-Escr. Autorizada
- () Alline Pivati - Escr. Autorizada
- () Julliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

- a) Os atos ou operações envolvendo valores até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados por dois diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles o Diretor Superintendente ou o Diretor Presidente;
- b) Os atos ou operações envolvendo valores superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) serão praticados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Superintendente;

Parágrafo Quarto – Nos atos operacionais da Sociedade incluídos no Plano Estratégico da sociedade, se houver, no orçamento e no plano de trabalho anual, assim como nos planos de investimentos previamente aprovado pelo Conselho de Administração, as assinaturas caberão aos Diretores conforme determinado nos artigos do Capítulo III, Seção V deste Estatuto Social;

Parágrafo Quinto – A Sociedade poderá nomear procuradores nos atos ou operações especificados nos respectivos instrumentos de mandato, observados os limites e condições neles contidos.

- a) Os procuradores da Sociedade são constituídos por instrumento público ou particular, sempre com poderes específicos, com prazo certo e menção expressa da finalidade para a qual é outorgado e da proibição ou da faculdade de seu substabelecimento, neste último caso com especificação dos poderes que possam ou dos que não possam ser substabelecidos. O instrumento, quer outorgue ao procurador poderes para agir isoladamente, quer determine que o façam em conjunto com um diretor ou outro procurador, é sempre firmado pelos Diretores Presidente e Superintendente;
- b) Para os efeitos do disposto no item a) do *parágrafo quinto* acima, entende-se também por mandato com prazo certo aquele cuja vigência tem o seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para o qual é especificamente outorgado. Os mandatos judiciais valem, salvo revogação expressa, pelo tempo de duração dos processos neles especificados, até decisão final e irrecorrível.

Art. 34 – Fica terminantemente vedado a todos os membros da Administração, sejam conselheiros ou diretores, acionistas ou não, o uso do nome da Sociedade em negócios estranhos às suas atividades normais.

CAPÍTULO V

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 35 - A prestação de contas da Companhia observará:

- a. Os princípios contábeis geralmente aceitos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b. A revisão das contas por parte de um Conselho Fiscal, cujo funcionamento é regulado por este Estatuto Social;
- c. A realização de auditoria por auditores externos independentes;

11

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São João, 659 - Fone (45) 3037-744
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCABEL
PR
18 ABR. 2013

- () Maria Esteves Santos - Tabellã
() Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
() Alino Blati - Escr. Autorizada
() Juliana Zanella Aureliuk - Escr. Autorizada

Seção I – DO CONSELHO FISCAL

Art. 36 - A sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, que será composto por três membros efetivos e por três membros suplentes, acionistas ou não, com mandato de dois anos, coincidente com o mandato do Conselho de Administração, residentes no País, que preencham as condições previstas em Lei, eleitos pela Assembléia Geral, permitida a reeleição individual ou no todo desde que não por mais de três exercícios no caso dos membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhe são conferidas pelas leis que regulam as sociedades anônimas;

Parágrafo Segundo – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os elegeu.

Art. 37 - Todas as decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por votos da maioria simples de seus membros.

Parágrafo Único: Em caso de saída de membro do Conselho Fiscal, será convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um outro membro para o período faltante.

Art. 38 - O Conselho Fiscal tem por finalidade auxiliar e fiscalizar os órgãos dirigentes na administração da Empresa, propondo medidas que colaborem com o equilíbrio financeiro da entidade, tendo em vista eficiência na consecução de suas finalidades estatutárias.

Art. 39 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a. Examinar os livros de escrituração da Empresa;
- b. Opinar sobre a Prestação de Contas, Balanços, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- c. Emitir parecer, quando solicitado pela Assembléia Geral, sobre assuntos financeiros de interesse da Empresa;
- d. Acompanhar o trabalho dos auditores independentes contratados pelo Conselho de Administração;
- e. Opinar sobre as operações patrimoniais realizadas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a movimentação de contas correntes da Empresa;
- g. Manifestar-se sobre o relatório da auditoria independente, remetendo seu parecer ao Conselho de Administração, que deverá encaminhar na íntegra o parecer a Assembléia Geral;
- h. Convocar Assembléia Geral Ordinária quando o Conselho de administração retardar por mais de 30 (trinta) dias sua convocação;
- i. Convocar Assembléia Geral Extraordinária quando ocorrerem motivos graves ou urgentes que justifiquem a convocação.



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Rua São Paulo, 659, Fone: (45) 3037-7111
SANTOS - AUTENTICACAO
 A presente cópia eletrônica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL - PR
 18 ABR. 2013
) Marina Esteves Santos - Tabelião
) Cristine Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
) Aline Pilati - Escr. Autorizada
) Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Art. 40 - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente, sempre que convocado, por qualquer um de seus membros, pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por qualquer membro do Conselho de Administração.

Seção II - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 41 - O exercício social inicia-se em primeiro de janeiro e termina em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão elaboradas, com observância das disposições legais, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Seção III - DOS FUNDOS SOCIAIS E DIVIDENDOS

Art. 42 - O lucro líquido apurado terá o seguinte destino:

- Reserva Legal:** 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- Dividendos Obrigatórios:** serão distribuídos entre os acionistas dividendos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do art. 202 da Lei n. 6.404/76, que regula as Sociedades Anônimas;
- O saldo do lucro líquido do exercício terá a destinação que lhe atribuir a Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta:

- de lucro apurado em balanço semestral ou intermediário; e
- de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

Parágrafo Segundo - Os dividendos correspondentes a períodos em que tenha havido aumento do capital por subscrição podem ser distribuídos *pro rata temporis* do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro - As disposições relativas a dividendos aplicam-se às bonificações em dinheiro.

Art. 43 - A menos que de outra forma decida a Assembléia Geral Ordinária, os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que a distribuição for apurada.

Parágrafo Primeiro - Quando a situação financeira não permitir o pagamento dos dividendos no prazo previsto no parágrafo anterior, o Conselho de Administração fixará os novos prazos comunicando-os aos acionistas, após ouvir a Diretoria Executiva;

Parágrafo Segundo - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando as operações tiverem resultado em prejuízo ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores.

13

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES, CARVALHO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCABEL
PR

18 ABR 2013

- () Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- () Cristine Ag. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
- () Alinne Pilati - Escr. Autorizada
- () Juliana Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendo também não será obrigatória quando o Conselho de Administração informar a Assembléia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade, devendo nesse caso considerar-se a manifestação prévia do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – O dividendo que deixar de ser distribuído nos termos do parágrafo anterior, será registrado como reserva especial e, se não absorvido por prejuízos em exercícios subsequentes deverá ser pago como dividendo assim que a situação financeira da Sociedade permitir.

Art. 44 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para imposto de renda e destacadas as reservas acima anotadas, a Assembléia Geral poderá destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e Diretores, determinando as importâncias que caberão a cada um, observando o disposto no art. 152 da lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI

Capítulo VI – DA LIQUIDACÃO

Art. 45 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em Lei observando-se a legislação vigente à época.

Parágrafo Único – Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará os diretores para atuarem como liquidantes fixando-lhes as respectivas atribuições e remuneração.

Cascavel, 10 de setembro de 2.007.


HELIO JOAO LAURINDO
DIRETOR PRESIDENTE


JEFFERSON JHONY LAURINDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE


HELIO JOAO LAURINDO JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Jefferson Jhony Laurindo
OAB/PR 83145

Testemunhas:


NILSON MARQUES SCHINVELSKI
RG. 9.093.833-9 SSP/PR


LUCIANO SCHMOELLER
RG. 7.503.032-0 SSP/PR

SESTEVES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICACÃO
Apresenta cópia reprográfica e reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data e dou fé.



18 ABR. 2013

Sestevés Santos - Tabelião
Ap. Jacobs Zubéldia - Escr. Autorizada
Mati - Escr. Autorizada
Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.160.226/0023-30 **Fornecedor:** STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

E-mail: nilson@redestop.com

Endereço: RODOVIA PRT 163 KM86,3 - KM 86,3 - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: 35521200

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 902.89377-65

Contador: NILSON MARQUES SCHINVELSKI

Telefone contador: 45 30388088

Representante: JEFFERSON JHONY LAURINDO

CPF: 858.464.499-72

RG: 3.999.735-5

Endereço representante: RUA PRESIDENTE BERNARDES, 1107 - VILA TOLENTINO - CASCAVEL/PR - CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3402-9 - EMPRESARIAL - CASCAVEL/PR

Conta: 9613-7

Data de abertura:

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	35.000,00	LITR	3,03	CALP	2,95	103.250,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							103.250,00
TOTAL DA PROPOSTA :							103.250,00

Validade da proposta: 60 dias

STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO
CNPJ: 09.160.226/0023-30

Sá Filhos & Cia Ltda

000069

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO 02

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, com sede Av. Brasil, nº 651, Centro, Capanema – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 77.754.174/0001-74 e Inscrição Estadual sob n.º 3350081541, representada neste ato por seu sócio administrador Srº ENIO DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 408.485-3 SSP/PR e CPF n.º 004.764.479-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Srº EMERSON DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.601.119-8 SESP/PR e CPF n.º 746.520.369-49, a quem confere amplos poderes para representar a SÁ, FILHOS & CIA LTDA perante PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 19/04/2013.

AS NOTAS
Capanema - PR

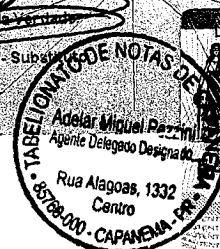
Enio de Sá

Nome: Enio de Sá
RG/CPF: 408.485-3 e 004.764.479-68
Cargo: Sócio - Administrador

SERVICO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - PR - CEP 85760-000 - capnotpezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de ENIO DE SÁ
0022-F3C3V93-431139-72 do que dou fé em Capanema-PR 17 de abril de 2013.
Hora: 09:21:14

Custas: R\$5,16 (VRE: 42,52) e Selos: R\$0,47



Sá Filhos & Cia Ltda

Avenida Brasil, 651, Centro
Capanema-Paraná

CNPJ: 77.754.174/0001-74

I. E: 3350081541

ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SÁ, FILHOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 77.754.174/0001-74, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 013/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 17 de Abril de 2013.

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

Enio de Sá

Nome: Enio de Sá
RG/CPF: 408.485-3 e 004.764.479-68
Cargo: Sócio - Administrador

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas n.º 1382, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3710

Reconheço verdadeira a assinatura indizada de ENIO DE SA
0020-F8C6TAXLIA-451131-95, do que dou fé em Capanema-PR, 17 de abril de 2013.
Hora: 10:11:32

Em 17 de abril de 2013, compareceu a este Tabelionato de Notas, a Sr. Enio de Sá, portador do RG nº 408.485-3 e CPF nº 004.764.479-68, para reconhecer a assinatura dele, em documento que lhe foi apresentado, e declarou a veracidade da mesma.

Adelar Miguel Pezzini - Substituto

Custas: R\$6,15 (Vinte e seis reais e quinze centavos)



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SÁ, FILHOS & CIA LTDA
Endereço : AVENIDA BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000
Inscrição Estadual: 3350081541

E-mail:
Telefone: (46) 3552 - Fax: Celular:
Telefone contador: (46) 3552 -

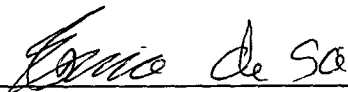
Representante: EMERSON DE SÁ Contador: ELDO BLUME CPF: 746.520.369-49 RG: 46011198

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR Conta: 19406-9 Data de abertura: 13/03/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	35.000,00	LITR	3,03	SAARA	2,72	95.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							95.200,00
TOTAL DA PROPOSTA :							95.200,00



SÁ, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

77754174 0001-74

SÁ, FILHOS & CIA. LTDA.

Av. Brasil, s/n - Centro
85760-000 CAPANEMA - PR

000071

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.754.174/0001-74 Fornecedor : SÁ, FILHOS & CIA LTDA

E-mail:

Endereço : AVENIDA BRASIL 651 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3350081541

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: (46) 3552 -

Representante: EMERSON DE SÁ

CPF: 746.520.369-49

RG: 46011198

Endereço representante: AV ESPIRITO SANTO 638 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

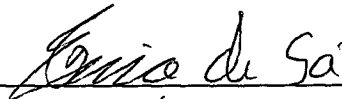
Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 19406-9

Data de abertura: 13/03/2012

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	35.000,00	LITR	3,03	SAARA	2,72	95.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							95.200,00
TOTAL DA PROPOSTA :							95.200,00



SÁ, FILHOS & CIA LTDA
CNPJ: 77.754.174/0001-74

77.754.174/0001-74

SÁ, FILHOS & CIA LTDA

Av. Brasil, s/n - Centro
85760 000 - CAPANEMA - PR

0000072

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA

FONE(46) 3552-1241

MUNICIPIO: CAPANEMA

EST.:PR

O representante legal da empresa ROSO & FILHOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 18 de Abril de 2013



 DIRCEU MANSUETO ROSO

RG nº 3.155.352-0 / CPF nº 452.931.719-68

Sócio Administrador

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Par

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

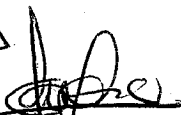
ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 13/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.



Capanema, 17 de Abril de 2013

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - ParanáTabellonato de Notas
Capanema - PR


DIRCEU MANSUETO ROSO

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA Adelar Miguel Pezzini <small>Agente Delegado Designado</small> Rua Alagoas nº 1302, Capanema - Pr - CEP: 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com - (46) 3552-3718	
Reconheço, semelhança e assinatura indicada por DIRCEU MANSUETO ROSO, 0020-F67ZE6FEV-544966-10, do que dou fé em Capanema - PR em 17 de abril de 2013. Hora: 14:54:02	
Em Teste de Verdade	
Adelar Miguel Pezzini - Substituto Custas: R\$3,06 (VRC 2128) e Selo: R\$0,47	
	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.982.553/0001-96 Fornecedor: ROSO & FILHOS LTDA

E-mail:

Endereço: AVENIDA INDEPENDÊNCIA 825 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46)3552-1241 Fax: (46)3552-1241 Celular:

Inscrição Estadual: 33500781 - 68

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46)3552-1342

Representante: DIRCEU MANSUETO ROSO

CPF: 452.931.719-68

RG: 3.155.352-0

Endereço representante: AV IDEPENDÊNCIA 879 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

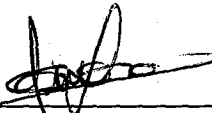
Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 8978-8

Data de abertura: 27/04/2009

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	GASOLINA COMUM	35.000,00	LITR	3,03	IPIRANGA	2,85	99.750,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							99.750,00
TOTAL DA PROPOSTA:							99.750,00



ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

000075

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 ROSO & FILHOS LTDA
 CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 01

Os signatários deste instrumento:

1. DARCY SANTOS FOLLES ROSO, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 126.635.069-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 335.440-7 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Antônio Niehues, nº 1246, Centro, CEP 85760-000;
2. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
3. IVAN CARLOS ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 745.972.489-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.410.095-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Apto. 101, Centro, CEP 85601-020;
4. RUDIMAR DARCY ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 581.081.909-59, portador do Documento de Identidade RG nº 3.410.181-7 – SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Apto. 101, Centro, CEP 85501-010;
5. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob nºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio DARCY SANTOS FOLLES ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO e 30.000 (trinta mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio IVAN CARLOS ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) ao sócio DIRCEU MANSUETO ROSO dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

Prefeitura Municipal de Capanema

Certifico que este documento é cópia fiel do original.

26/08/2013

Capanema,

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio RUDIMAR DARCY ROSO, cedendo e transferindo com o consentimento dos outros sócios, 135.000 (cento e trinta e cinco mil) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) a sócia DALIANI ROSO DE MOURA dando plena, rasa e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: DARCY SANTOS FOLLES ROSO 60.000 quotas - R\$ 60.000,00, DIRCEU MANSUETO ROSO 135.000 quotas - R\$ 135.000,00, IVAN CARLOS ROSO 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00, RUDIMAR DARCY ROSO 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 135.000,00 quotas - R\$ 135.000,00, passando a ser: DIRCEU MANSUETO ROSO 300.000 quotas - R\$ 300.000,00 e DALIANI ROSO DE MOURA 300.000 quotas - R\$ 300.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a seguinte redação: O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROSO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROSO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado onde constava a administração da sociedade será exercida pelos sócios DARCY SANTOS FOLLES ROSO, DIRCEU MANSUETO ROSO, IVAN CARLOS ROSO, RUDIMAR DARCY ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA, passando a ser exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Oitava da Vigésima Segunda Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROSO e DALIANI ROSO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Municipality of Capatema.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 03

consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSO & FILHOS LTDA

1. DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 452.931.719-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 101, Centro, CEP 85760-000;
2. DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 806.311.779-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 5.441.657-1 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Apto. 201, Centro, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ROSO & FILHOS LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201655351 em 13/11/1968 e posteriores alterações sob n.ºs.: 115.398 em 31/12/1970, 124.677 em 06/01/1972, 132.321 em 04/10/1972, 148.461 em 31/12/1973, 169.898 em 27/06/1975, 183.592 em 02/04/1976, 208.512 em 04/08/1977, 247.957 em 22/07/1980, 258.886 em 15/05/1981, 280.113 em 31/08/1982, 392.111 em 29/12/1987, 422.351 em 01/03/1989, 461.431 em 05/07/1990, 508.176 em 28/11/1991, 549.938 em 21/06/1993, 971926751 em 27/08/1997, 992294169 em 18/10/1999, 20032129661 em 21/07/2003, 20041310209 em 16/04/2004, 20064717739 em 21/12/2006, 20085524824 em 06/01/2009 e 20097069876 em 09/11/2009, resolvem consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial ROSO & FILHOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 825, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui 4 (quatro) filiais, uma estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 879, Centro, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900841421 em 02/04/1976 e CNPJ 75.982.553/0002-77, uma estabelecida em Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 2552, Centro, CEP 85770-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365386 em 01/03/1989 e CNPJ 75.982.553/0003-58, uma estabelecida em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, nº 423, Centro, CEP 85601-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900365378 em 28/11/1991 e CNPJ 75.982.553/0005-10, uma estabelecida em Pato Branco, Estado do Paraná, à Rua Tocantins, nº 2150, Centro, CEP 85501-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41900655392 em 18/10/1999 e CNPJ 75.982.553/0006-09.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Capanema.

Prefeitura Municipal de Capanema.
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 16/04/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 04

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é Posto de Álcool Carburante, Gasolina e demais Derivados de Refino do Petróleo, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos e Máquinas Agrícolas e Transporte Rodoviário de Cargas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado e dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
DIRCEU MANSUETO ROZO	50%	300.000	300.000,00
DALIANI ROZO DE MOURA	50%	300.000	300.000,00
TOTAL	100%	600.000	600.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de Novembro de 1968, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios DIRCEU MANSUETO ROZO e DALIANI ROZO DE MOURA com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Prefeitura Municipal de Capatzen
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capatzen, 16/04/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ nº 75.982.553/0001-96

Folha 05

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

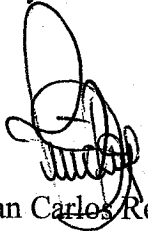
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

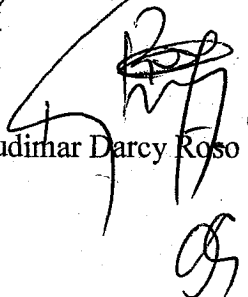
Capanema-PR, 19 de Junho de 2010.

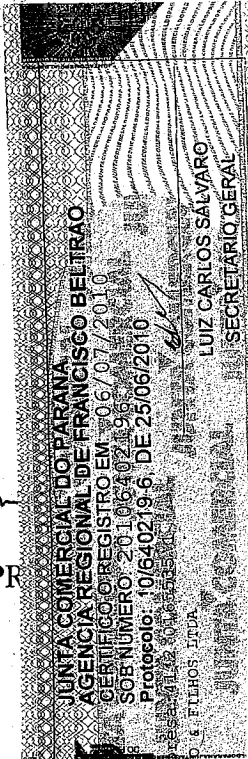

Darcy Santos Folles-Roso


Dirceu Mansueti Roso

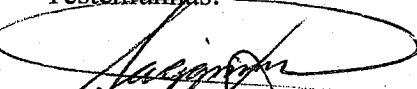

Ivan Carlos Roso


Daliani Roso de Moura

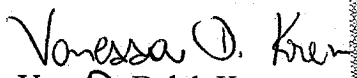

Rudimar Darcy Roso

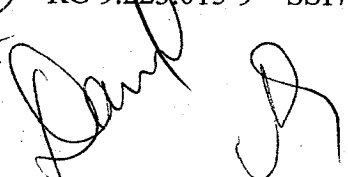


Testemunhas:


Nadir Saggin
RG 746.969 - SSP/PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/2013


Vanessa Dalek Kremer
RG 9.223.013-9 - SSP/PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000081

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/11/1968	Data de Início de Atividade 13/11/1968
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 825, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social POSTO DE ALCOOL CARBURANTE, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE REFINO DO PETROLEO, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio	Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
Nome/CPF ou CNPJ	Administrador	Término do Mandato	
DIRCEU MANSUETO ROSE 452.931.719-68	Administrador	XXXXXXX	SOCIO
DALIANI ROSE DE MOURA 806.311.779-49	Administrador	XXXXXXX	SOCIO
Último Arquivamento	Situação		
Data: 16/04/2013	REGISTRO ATIVO		
Número: 20131778048	Status		
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0084142-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA INDEPENDENCIA, 879, CENTRO, CAPANEMA, PR, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0028652-4		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 2552, CENTRO, REALIZA, PR, 85.770-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 17 de abril de 2013

13/177769-6



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000082

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

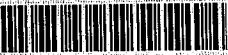
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSO & FILHOS LTDA EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165535-1	CNPJ 75.982.553/0001-96
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0036537-8 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA SAO PAULO, 423, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 80.000-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0065539-2 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA TOCANTINS, 2150, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL	

CAPANEMA - PR, 17 de abril de 2013

13/177769-6



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.982.553/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/12/1968

NOME EMPRESARIAL
ROSO & FILHOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POSTO AMIZADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV INDEPENDENCIA

NÚMERO COMPLEMENTO
825

CEP
85.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CAPANEMA

MUNICÍPIO
CAPANEMA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/04/2013** às **10:47:56** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000132013-14021553
Nome: ROSO & FILHDS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2013.
Válida até 04/08/2013.

gs

000085

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75982553/0001-96
Razão Social: ROSO E FILHOS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOS PNEUS
Endereço: AV INDEPENDENCIA 825 / CAPANEMA / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2013 a 23/04/2013 ✓

Certificação Número: 2013032510171494544402

Informação obtida em 11/04/2013, às 11:20:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSO & FILHOS LTDA
CNPJ: 75.982.553/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:50:13 do dia 11/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2013.

Código de controle da certidão: **FD39.D6AD.FC02.827D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10285514-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.982.553/0001-96

Nome: **ROSO & FILHOS LTDA**

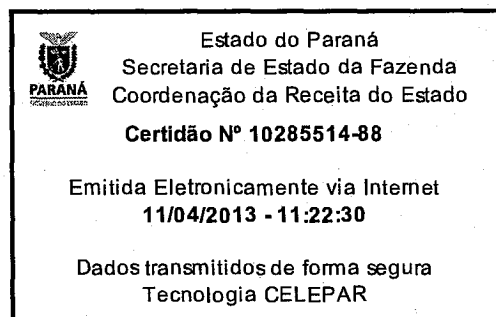
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

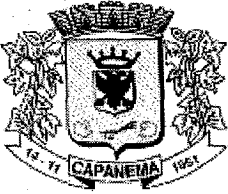
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 09/08/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5967/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QETZ244ZXQP3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1988	75.982.553/0001-96	33500781 - 68	212

ENDEREÇO

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 825, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes

Certidão emitida no dia Capanema, 11 de Abril de 2013.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETZ244ZXQP3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
 CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
 DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
 VITOR HUGO PAGNO
 PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ 75.982.553/0001-96, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 10 de Abril de 2013

Patricia Michela Thiesen
 PATRICIA MICHELA THIESEN



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
 Capanema - Estado do Paraná
 Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
 Depositário Público e Avaliador Judicial
 CNPJ 01.259.161/0001-67
 Dirce Stevens Faccio - Titular

[Assinatura]

[Assinaturas]

Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DIRCEU MANSUETO ROSO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Independência nº 879 Ap. 101 em Capanema -Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.155.352-0-SSPPR., CPF Nº 452.931.719-68,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DALIANI ROSO DE MOURA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av Independência nº 879 Ap. 201 em Capanema -Pr., Cédula de Identidade RG nº 5.441.657-1-SSPPR., CPF Nº 806.311.779-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de Abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ROSO & FILHOS LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av Independência nº 825 em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.982.553/0001-96,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 11 de abril de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
 TABELIÃO



SELO BELÍSSIMO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sérgio Carginin Martins Filho
 Tabelião

Eschê de Wallau
 Invente Substituta

Rua Cirilo, 712 - Centro
 Capanema - Paraná

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,42	11,48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.982.553/0001-96

Certidão nº: 28517437/2013

Expedição: 11/04/2013, às 11:25:10

Validade: 07/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSO & FILHOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.982.553/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA

Lei Municipal nº456/91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licenciamento



Ramo de Atividade

POSTO AMIZADE

Exercício

2013CNPJ/CPF
75.982.553/0001-96Alvará Munc.
067/76Insc. Estadual
3350078168Código Atividade
45.30-7-05Lic. Sanitária
Nº 027/2013Data da Avaliação
19/03/2013**CONTRIBUINTE**

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA
ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, 879 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Responsável Pela Avaliação

[Signature]
 Secretária Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

REPRESENTANTE LEGAL

NOME: DALIANI ROSO DE MOURA
CPF: 806.311.779-49

Responsável pela VISA

[Signature]
 Secretária Mun. de Saúde
 Alexandre Machado Pinto
 Méd. Vet. CRMV 5143
 Decreto nº 5436/2012
 Chefe da VISA/ Capanema - PR

OBSERVAÇÕES

ATIVIDADE PRINCIPAL:
COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR.

RECLAMAÇÕES**3552-1431**

Validade: 31/12/2013

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/04/2013

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2013

ROSO & FILHOS LTDA, CNPJ/MF Nº 75.982553/0001-96, sediada na Av. Independência, nº 825, Centro, Município de Capanema -PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 18 de Abril de 2013


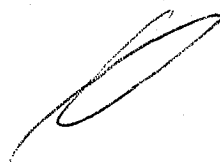
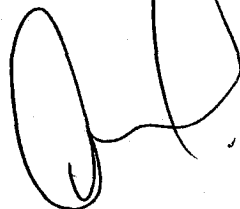

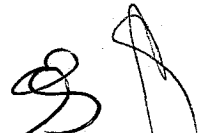

75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

BIRCEU MANSUETO ROSO

RG nº 3.155.352-0

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: ROSO & FILHOS LTDA

CNPJ Nº 75.982.553/0001-96

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA

FONE(46) 3552-1241

MUNICÍPIO: CAPANEMA

EST.:PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

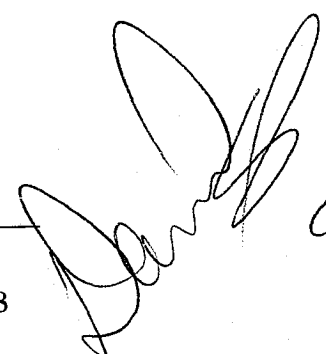

Capanema, 18 de Abril de 2013



DIRCEU MANSUETO ROSO

RG nº 3.155.352-0 / CPF nº 452.931.719-68

Sócio Administrador



75.982.553/0001-96

ROSO & FILHOS LTDA.

Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

ROSO & FILHOS LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 1241

Av. Independência, nº 825 - Centro
CAPANEMA - PR CEP: 85760-000

CNPJ: 75.982.553/0001-96

INSC EST: 33.500.781-68

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 13./2013

ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.982.553/0001-96, por intermédio de seu representante legal, o Sr. DIRCEU MANSUETO ROSO, portadora do documento de identidade RG nº 3.155.352-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 452.931.719-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 18 de Abril de 2013.

75.982.553/0001-96**ROSO & FILHOS LTDA.**Av. Independência, 825 - Centro
85760-000 - Capanema - PR

DIRCEU MANSUETO ROSO

RG nº 3.155.352-0 / CPF nº 452.931.719-68

Sócio Administrador




Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 13/2013


Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE

Lote	Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	GASOLINA COMUM	PIRANGA	35.000,00		
Fornecedor	1650	ROSO & FILHOS LTDA				Vencedor
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,85				
1		2,52				
2		2,50				
Fornecedor	18	AUTO POSTO GAYARDO LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,90				
Fornecedor	1605	SÁ FILHOS & CIA LTDA				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,72				
1		2,51				
Fornecedor	48539	STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO				Declinou
Rodada		Valor				
Lance Inicial		2,95				
1		2,53				


 VANDA NATIMA SIGNORI
 Membro


 DANIEL DOROSHOWICZ
 Membro


 SIDONIA PASIEKA
 Membro


 GABRIEL FELIPE CIPRIANI
 Pregoeiro


 SÁ, FILHOS & CIA LTDA
 EMRSON DE SÁ


 ROSO & FILHOS LTDA
 DIRCEU-MANSUETO ROSO


 AUTO POSTO GAYARDO LTDA
 DARCI ANTONIO GAYARDO


 STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE
 PETROLEO
 JEFFERSON JHONY LAURINDO



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 13/2013

000099

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1890-2 ROSO & FILHOS LTDA			CNPJ: 75.982.563/0001-96	Telefone: (48)3552-1241	Status: Habilitado		87.500,00	
Lote 001 - Lote 001							87.500,00	
001	31894 GASOLINA COMUM	LIT	35.000,00	Habilitado	IPIRANGA	2,50	87.500,00 *	
VALOR TOTAL:							87.500,00	


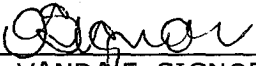
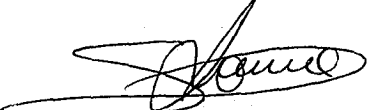



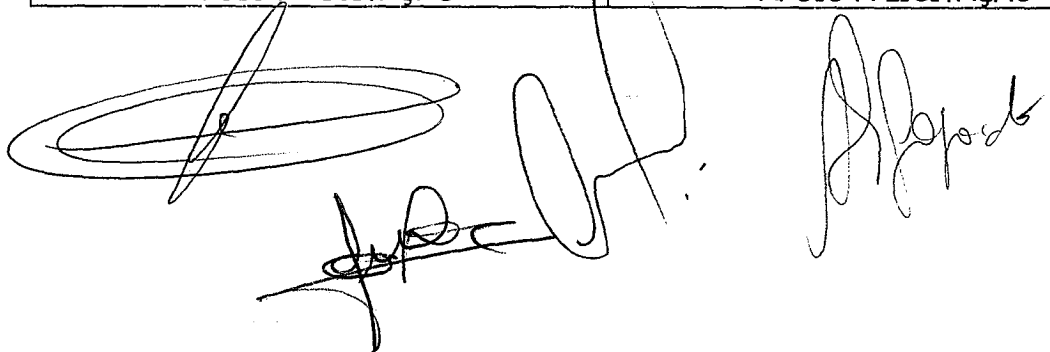
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 013 - Pregão

Aos dezenove dias de abril de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reunu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5544/2011, constituída pelos Srs. VANDA FÁTIMA SIGNORI, DANIEL DOROCHOWICZ, SIDONIA PASIEKA, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 013, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: AUTO POSTO GAYARDO LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, SÁ, FILHOS & CIA LTDA. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes AUTO POSTO GAYARDO LTDA, ROSO & FILHOS LTDA, STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, SÁ, FILHOS & CIA LTDA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

ROSO & FILHOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	35.000,00	2,50	87.500,00
TOTAL							87.500,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 SIDONIA PASIEKA APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO





PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 013/2013

000101

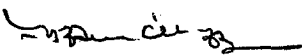
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 013/2013, referente a AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 25/04/2013.


Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

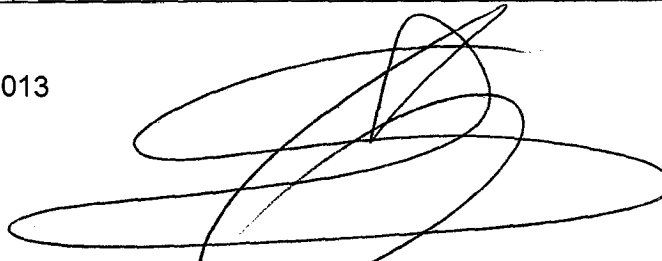
000102

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 013/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO., resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	35.000,00	2,50

CAPANEMA, 25/04/2013



GABRIEL FÉLYPE CIPRIANI
PREGOEIRO



PORTARIA 5584/2013

000103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ROSO & FILHOS LTDA	1	1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	35.000,00	2,50

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão N° 013/2013, R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 25 de abril de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 584/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por litro.

RANKING	EMPRESA	VALOR
01	ROSO & FILHOS LTDA	R\$ 35.000,00
02	MARMA	R\$ 35.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 013/2013, R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: PNEUMA COMÉRCIO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição do produto	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	PROTECTORAO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	50,00	16,00	1.600,00
6	PROTECTORAO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	20,00	95,00	1.900,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 25 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PEGASUS	24,00	1.680,00	40.320,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO BORRACHUCHO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORQUEL	8,00	350,00	2.800,00

Valor total: R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 558/12013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO. 013 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8668/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 013/2013 e Adjudico objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por litro.

RANKING	EMPRESA	VALOR
01	ALINI MARTINI - ME	R\$ 39,30
02	ALINI MARTINI - ME	R\$ 47,20
03	ALINI MARTINI - ME	R\$ 42,30
04	ALINI MARTINI - ME	R\$ 70,00
05	ALINI MARTINI - ME	R\$ 89,60
06	CARNIEL & PADILHA LTDA	R\$ 35,63
07	ALINI MARTINI - ME	R\$ 100,00
08	ALINI MARTINI - ME	R\$ 62,00
09	ALINI MARTINI - ME	R\$ 76,00
10	ALINI MARTINI - ME	R\$ 26,20
11	ALINI MARTINI - ME	R\$ 30,31
12	ALINI MARTINI - ME	R\$ 32,00
13	ALINI MARTINI - ME	R\$ 40,20
14	ALINI MARTINI - ME	R\$ 59,50
15	ALINI MARTINI - ME	R\$ 74,00
16	ALINI MARTINI - ME	R\$ 76,00
17	ALINI MARTINI - ME	R\$ 22,60
18	ALINI MARTINI - ME	R\$ 100,00
19	ALINI MARTINI - ME	R\$ 45,90
20	ALINI MARTINI - ME	R\$ 42,50
21	ALINI MARTINI - ME	R\$ 42,50
22	ALINI MARTINI - ME	R\$ 42,50
23	ALINI MARTINI - ME	R\$ 176,00
24	ALINI MARTINI - ME	R\$ 19.081
25	ALINI MARTINI - ME	R\$ 186,00
26	ALINI MARTINI - ME	R\$ 176,00
27	ALINI MARTINI - ME	R\$ 128,70
28	ALINI MARTINI - ME	R\$ 179,00
29	ALINI MARTINI - ME	R\$ 198,33
30	ALINI MARTINI - ME	R\$ 0,66
31	ALINI MARTINI - ME	R\$ 0,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 013/2013, R\$ 59.866,40 (Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013
Convite Nº 0013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: CARNIEL & PADILHA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013
Convite Nº 0012/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COPINI & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/02/2014.
Valor total: R\$ 26.520,15 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013
Pregão Nº 013/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: ROSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014.
Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: ALINI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013
Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: ALI PATTENON - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.
Valor total: R\$ 1.983,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição do produto	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CÂMERA DE ARRAIO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRM	10,00	22,00	220,00
2	CÂMERA DE ARRAIO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRM	10,00	22,00	220,00
3	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
4	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
5	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
6	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
7	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
9	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
10	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
12	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
13	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
14	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
15	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
16	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
17	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
18	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
19	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
20	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00

Valor total: R\$ 122.552,00 (Cem e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2013
Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.
Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPPEL LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição do produto	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CÂMERA DE ARRAIO 20 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRM	10,00	22,00	220,00
2	CÂMERA DE ARRAIO 25 NOVO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRM	10,00	22,00	220,00
3	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
4	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
5	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
6	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
7	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
9	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
10	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
12	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
13	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
14	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
15	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
16	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
17	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
18	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
19	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00
20	PNEU CONVENCIONAL 1700X24 NOVO ESCULPTURA MINIMA DE 23 MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PIRES 1 ONE	20,00	1.586,00	31.720,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 078/2013

000105

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ROSO & FILHOS
LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa ROSO & FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.982.553/0001-96, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) DALIANI ROSO DE MOURA, inscrito no CPF nº 806.311.779-49, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº **013/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

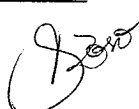

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº **013/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	35.000,00	2,50	87.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000106

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

O pagamento será efetuado em 15 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional-Programática	Destinação do recurso
2013	310	05.001.04.122.04022-023	000
2013	580	07.001.12.361.12012-102	000
2013	590	07.001.12.361.12012-102	103
2013	600	07.001.12.361.12012-102	104
2013	1100	07.002.27.812.27012-272	000
2013	1200	08.001.26.782.26012-262	000
2013	1310	08.002.15.452.15012-154	000
2013	1320	08.002.15.452.15012-154	511
2013	2170	11.001.08.244.08012-041	000
2013	2020	10.001.20.606.20012-210	000
2013	2720	12.001.22.661.22012-222	000
2013	1500	09.001.10.301.10012-081	000
2013	1510	09.001.10.301.10012-081	303
2013	2110	10.003.18.541.18012-205	000
2013	2120	10.003.18.541.18012-205	555

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 180 Dias contados a partir da assinatura do contrato.



000107

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo



000108

inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



000109

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/04/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DALIANI ROZO DE MOURA
ROSO & FILHOS LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5584/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 013/2013 objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

EMPRESA	Valor	Preço	Serviço	Marcas	Quantidade	Preço Total
ROSSO & FILHOS LTDA	1	1	GASOLINA COMUM	PIRANGA	36.000,00	R\$ 60

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 013/2013, R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quarentas Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 25 de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 1.256,00 (Um Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2013

Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: PNEUMAQ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição de produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
4	PROTETOR ARO 20 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	UN	60,00	18,00	180,00
5	PROTETOR ARO 25 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRETEIRO	UN	20,00	20,00	1.800,00
11	PNEU CONVENCIONAL 1400X28 NOVO ESCULTURA MINIMA DE 25MM COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PEGASUS	UN	24,00	1.680,00	46.320,00
23	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO BORRACHUDO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORNIEL	UN	8,00	350,00	2.800,00

Valor total: R\$ 46.050,00 (Quarenta e Seis Mil e Sessenta Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5581/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 013 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8966/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 013/2013 e Adjudo objeto. AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

EMPRESA	Nº	Descrição de produto/serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALMI MARTINI - ME	1	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 74	HP	80,00	39,30
ALMI MARTINI - ME	2	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 75	HP	80,00	47,20
ALMI MARTINI - ME	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 45	HP	20,00	42,30
ALMI MARTINI - ME	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 14	HP	20,00	70,00
ALMI MARTINI - ME	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 17	HP	50,00	59,60
CARNEIL & PADILHA LTDA	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 21	HP	100,00	36,53
ALMI MARTINI - ME	7	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 22	HP	100,00	46,80
ALMI MARTINI - ME	8	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 69	HP	50,00	62,00
ALMI MARTINI - ME	9	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 67	HP	80,00	78,00
ALMI MARTINI - ME	10	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 27	HP	30,00	28,20
ALMI MARTINI - ME	11	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 69 PRETO	HP	100,00	30,31
ALMI MARTINI - ME	12	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 63 COLOR HP	HP	50,00	39,00
ALMI MARTINI - ME	13	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 92	HP	50,00	40,20
ALMI MARTINI - ME	14	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 93	HP	75,00	61,60
ALMI MARTINI - ME	15	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 96 PRETO	HP	15,00	74,00
ALMI MARTINI - ME	16	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 97 COLOR HP	HP	15,00	75,00
ALMI MARTINI - ME	17	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 COLOR	HP	50,00	22,50
ALMI MARTINI - ME	18	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 122 PRETO	HP	100,00	21,80
ALMI MARTINI - ME	19	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 960 PRETO	HP	20,00	46,90
ALMI MARTINI - ME	20	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AZUL	HP	15,00	42,60
ALMI MARTINI - ME	21	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 AMARELO	HP	15,00	42,50
ALMI MARTINI - ME	22	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL Nº 951 ROSA	HP	15,00	42,50
ALMI MARTINI - ME	23	TONER ORIGINAL 2812 A	HP	15,00	176,00
CARNEIL & PADILHA LTDA	24	TONER ORIGINAL ML 1610 D2	SAMSUNG	10,00	190,81
ALMI MARTINI - ME	25	TONER ORIGINAL 35A	HP	10,00	165,00
CAPANEMA INFORMÁTICA LTDA	26	TONER ORIGINAL E120	LEXMARK	10,00	123,00
ALMI MARTINI - ME	27	TONER ORIGINAL 26A	HP	10,00	126,70
ALMI MARTINI - ME	28	TONER ORIGINAL 27B	HP	5,00	179,00
A.L. PETTENONI - ME	29	TONER ORIGINAL SCX-521 03	SAMSUNG	10,00	198,33
ALMI MARTINI - ME	30	DVD-R VIRSEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,66
ALMI MARTINI - ME	31	CD-R VIRSEM GRAVAVEL	Sony	100,00	0,39

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 013/2013, R\$ 59.666,40 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 dias de abril de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

Convite Nº 0013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: CARNEIL & PADILHA LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 5.461,10 (Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013

Convite Nº 0012/2013

Data da Assinatura: 19/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COPINI & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Data Inicial de vigência 19/04/2013, data final de vigência 18/02/2014.

Valor total: R\$ 26.520,15 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Quinze Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2013

Pregão Presencial Nº 078/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: ROSSO & FILHOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 24/04/2014.

Valor total: R\$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: ALMI MARTINI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 50.966,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

Convite Nº 013/2013

Data da Assinatura: 22/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: A.L. PETTENONI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS ORIGINAIS, CDS E DVDS DESTINADOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E CONSELHO TUTELAR.

Data Inicial de vigência 22/04/2013, data final de vigência 21/04/2014.

Valor total: R\$ 1.993,30 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2013

Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: P1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição de produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
1	PNEU RADIAL 1750R16 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	8,00	1.504,00	9.504,00
9	PNEU RADIAL 1750R16 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	18,00	296,00	4.730,00
10	PNEU RADIAL 1750R16 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	62,00	180,00	8.000,00
13	PNEU RADIAL 185R16 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	12,00	238,00	2.736,00
14	PNEU RADIAL 205R16 NOVO COM 8 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRIDGE STONE	UN	18,00	296,00	4.730,00
16	PNEU RADIAL 215R17 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	18,00	680,00	9.240,00
18	PNEU RADIAL 215R17 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	BRIDGE STONE	UN	24,00	596,00	14.304,00
19	PNEU RADIAL 265R16 NOVO COM 4 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	8,00	416,00	3.320,00
20	PNEU CONVENCIONAL 1750X16 NOVO COM 12 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLEY UN	UN	26,00	2.800,00	56.000,00
20	PNEU RADIAL 1750R16 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	PREST ONE	UN	24,00	170,00	4.080,00

Valor total: R\$ 122.512,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Doze Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 075/2013

Pregão Presencial Nº 012/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUS SCOPÉ LTDA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Nº	Descrição de produto/serviço	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
7	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO LISO COM 15 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pegel	UN	24,00	720,00	17.260,00
8	PNEU CONVENCIONAL 1000X20 NOVO BORRACHUDO COM 15 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pegel	UN	16,00	700,00	28.320,00
22	PNEU CONVENCIONAL 750X16 NOVO LISO COM 12 LONAS E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	pegel	UN	4,00	350,00	2.800,00

Valor total: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal